



2
17

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

ATA Nº31/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo GD: 2022/150.10.701/33



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º 31/2022 -----

-----Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Francisco José dos Santos Rodrigues, Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Rui Daniel Dias Fernandes.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 21 de dezembro de 2022, cujo saldo disponível em receita orçamental é de 4.673.667,54 € (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia pelo que o Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos: -----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ÀS OITO EMPRESAS DO MUNICÍPIO DISTINGUIDAS COM O ESTATUTO PME EXCELENCIA 2021. QUE



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

DISTINGUE AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS EM PORTUGAL COM DESEMPENHOS SUPERIORES

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de congratulação e louvor, às empresas (8) do município recentemente distinguidas com o estatuto PME Excelência 2021, um selo de reputação criado pelo IAPMEI para distinguir o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores, de acordo com os dados avançados pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, a partir do universo das PME Líder, a saber: -----

- Hrq Rest, Lda.; -----
- Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.; -----
- João Manuel Gouveia de Brito, Lda.; -----
- PM Amaro – Construções, Lda.; -----
- Queijos Lagos – Queijos e Derivados, Lda.; -----
- Ritualnorma – Mediação Imobiliária, Lda.; -----
- Seilimp. Lda. -----
- e -----
- Stofel & Santos, Lda. -----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara salientou que “as empresas distinguidas com o estatuto PME Excelência 2021 são responsáveis pela empregabilidade no concelho, dando assim um forte e importante contributo para o desenvolvimento e riqueza do Município e da região. Recordou que “o estatuto PME Excelência é atribuído pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, em parceria com um conjunto de bancos, parceiros das sociedades de garantia mútua”. Disse tratar-se de um selo de reputação que permite às empresas relacionarem-se com a sua envolvente, desde fornecedores, clientes, sistema financeiro e autoridades nacionais e regionais, numa base de confiança facilitadora do desenvolvimento dos seus negócios, realçando que “para empresas exportadoras e com ambição internacional, o estatuto PME Excelência é particularmente relevante, constituindo um fator de diferenciação e uma garantia da solidez e idoneidade das empresas”. Deu igualmente a saber que as empresas PME Excelência são selecionadas pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, a partir do universo das PME Líder, num justo reconhecimento do seu mérito e do seu contributo para os resultados da economia. Concluiu declarando que “as empresas agora distinguidas, como tantas outras que têm conquistado este, e outros galardões, são o espelho da vitalidade empresarial do concelho de Oliveira do Hospital”.

-----Os Senhores Vereadores associaram-se a este voto de congratulação e louvor, regozijando-se pelo mérito/ reconhecimento alcançado pelas empresas supra identificadas, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

1.1.2 – ACEITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DE AÇÃO SOCIAL

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que, recentemente, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) aprovou um acordo setorial com o Governo no âmbito da descentralização de competências no domínio da ação social. Fez saber que este novo diploma da ação social resultou de negociações encetadas entre a ANMP com o Governo, cujo objetivo primordial é estabelecer os critérios para a atualização dos valores a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

transferir para os municípios relativos a acordos e protocolos, subsídios eventuais e recursos humanos. Deu nota que, neste âmbito o Governo decidiu dar a possibilidade aos municípios de pedirem o alargamento do prazo até ao final de 2022, tornando obrigatória a transferência destas competências em 1 de janeiro de 2023, porém este prazo foi prorrogado por mais três meses, ou seja até ao final do mês de março ou início do mês de abril de 2023. Explicou que aquilo que se pretende é a promoção de uma equitativa distribuição de recursos, de acordo com as características e indicadores de cada território, no sentido da realização de um acompanhamento social de proximidade a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, tendo sido garantida formação nesta área para um técnico em cada município.-----

-----De seguida o Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Graça Silva, que interveio reforçando a importância do papel do Sr. Presidente da Câmara e da CIM Região de Coimbra, nas reuniões de acompanhamento, na reivindicação pelo aumento dos valores atribuídos a cada município. Concluiu destacando e enaltecendo o esforço e empenho quer do Sr. Presidente da Câmara, quer da CIM Região de Coimbra, na aprovação desta medida, que em seu entender será uma mais-valia na implementação desta transferência de competências para os municípios. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues, que interveio referindo que “estamos a acompanhar o processo e temos tido informação permanente que nos é facultada através dos autarcas sociais-democratas pelo que sabemos bem o que está a acontecer no âmbito deste processo”. Disse igualmente que, na sua opinião, “é um processo em que, felizmente estão todos envolvidos no melhor sentido e que é o sentido de reivindicar as melhores condições para que esta transferência de competências venha a equivaler a um prejuízo menor possível para os municípios”.

-----O Presidente da Câmara salientou que “talvez neste caso não venha a incidir qualquer prejuízo, contudo teremos que aguardar pela versão final para que possamos ter a certeza disso”. ---

-----O vereador Francisco Rodrigues interveio frisando que “haverá sempre um prejuízo, quer se queira quer não”. Acrescentou que lembrando que “uma coisa é a transferência de competências que pertenciam à Administração Central e que passam a ser desempenhadas pela administração local e outra coisa são mais algumas coisas que a administração local, por natureza, vai juntar à sua própria atuação em cada uma das matérias, seja na Educação, Ação Social ou na Saúde, por se tratar de uma administração mais próxima, mais sujeita a reivindicação e mais permeável a essa reivindicação, e daí que, na minha opinião, vamos acabar por ter mais despesa para além daquela que vai ser transferida pela Administração Central”. -----

-----O Presidente da Câmara realçou que “seja no domínio da Educação, seja no domínio da Ação Social, o exercício da competência e os custos associados e a prestação de contas é feita pela Comissão Técnica de Desenvolvimento, que acompanha a implementação da transferência de competências e aí todos os défices de cobertura do exercício da competência serão também eles transmitidos em qualquer uma das áreas referidas”. Já no que se refere ao processo de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde, recordou que o mesmo encontra-se ainda em fase de desenvolvimento tendo em conta a complexidade e os desafios com que a saúde se depara atualmente e a sua articulação entre as diversas entidades sociais. Concluiu dando nota que “neste momento está a ser feita uma análise exaustiva sobre o exercício pormenorizado no âmbito da transferência de competências no âmbito da Educação, vamos também fazer todas as contas com os novos valores na versão final que nos for transmitida e qualquer défice será comunicado, na expectativa de que haverá aqui um défice zero no exercício de competências”. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Francisco Rodrigues retomou o uso da palavra referindo que em seu entender “o Estado não tem sido entidade de bem relativamente ao cumprimento dessas transferências porque todos os municípios enviaram as despesas, nomeadamente à COVID 19, sob compromisso do Estado Central de reembolsar esses valores e até hoje eles não foram reembolsados e duvido que alguma vez o sejam”. Sublinhou que “esse é que é o grande problema, ou seja, confiamos que as coisas acontecem como estão planeadas e previstas mas depois o Estado Central falha no momento de cumprir com a sua parte”. -----

-----O Presidente da Câmara clarificou que “a missão do executivo camarário será defender o interesse municipal e aquilo que são as responsabilidades do Município de Oliveira do Hospital”. Afirmou, entretanto, que “tenho sido das pessoas que não se tem calado relativamente ao pagamento das despesas tidas com a proteção das pessoas, nomeadamente no que respeita às despesas efetuadas em período pandémico - COVID 19, pelo que, evidentemente que já era tempo do Governo pagar essas despesas, parametrizadas, o que é uma profunda e tremenda injustiça para com os municípios que se empenharam na proteção dos cidadãos e das instituições, particularmente dos idosos e cidadãos mais vulneráveis”. Reiterou que, na sua opinião, “é uma profunda e tremenda injustiça e tenho a certeza que os municípios não vão aceitar que tal aconteça, ou seja, o não ressarcimento por parte do Governo das ditas despesas efetuadas no período da pandemia – COVID 19 e certamente que o Município de Oliveira do Hospital não se calará relativamente a esta matéria”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ORDEM DO DIA -----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - Processo n.º 2022/150.10.701/33, junto à Ordem do Dia da presente reunião. -----

2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 29 E 30, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE NOVEMBRO E 9 DE DEZEMBRO DE 2022 -----

D.A.G.F.

-----Nos termos do n.º 2 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara submeteu a aprovação da Câmara Municipal a Ata n.º 29, da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, de 30 de novembro de 2022, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelos vereadores Nuno Oliveira e Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----Nos termos do n.º 2 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara submeteu a aprovação da Câmara Municipal a Ata n.º 30, da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, de 9 de dezembro de 2022, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelos vereadores Nuno Oliveira e Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten number 17]

2.2 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS

G.R.H

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

----- *“No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com os art. 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e os art. 12.º e 13.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de um lugar vago para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais que se encontra criado no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital (Aviso publicado no DR n.º 8, Serie II de 11/01/2013), no mapa de pessoal para o ano 2022 e no Mapa Anual Global de Recrutamentos Autorizados, vigente. O recrutamento é feito nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2 /2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e a oferta de emprego compreende as seguintes condições:* -----

----- **Organismo:** Câmara Municipal de Oliveira do Hospital -----

----- **Regime:** Cargos não Inseridos em Carreiras -----

----- **Cargo:** Direção Intermédia de 2.º Grau -----

----- **Área de Atuação:** Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e das competências previstas para a Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (ponto 2 do anexo n. 2 do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser delegadas, nos termos da Lei. -----

----- **Remuneração:** € 2.645,28 acrescido do suplemento remuneratório (despesas de representação) em vigor. -----

----- **Conteúdo Funcional:** O constante do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2 /2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/ 2012, de 29 de agosto. -----

----- **Habilitações Literárias:** Licenciatura -----

----- **Descrição da Habilitação:** Engenharia Civil -----

----- **Perfil:** Os candidatos deverão reunir os seguintes requisitos: -----

----- a) Os requisitos legais de provimento: são os constantes do n.º 1 e 2 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: -----

----- Ser detentor /a de relação jurídica de emprego público; -----

----- Possuir, pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

----- b) Experiência no exercício de funções de direção ou coordenação e orientação de serviços da área funcional do cargo a prover, devendo ainda revelar as seguintes competências: - Interesse e motivação profissional; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de estabelecer objetivos organizacionais; Visão estratégica; Orientação para a inovação e mudança; Gosto pelo trabalho de equipa. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Métodos de Seleção a Utilizar:** Os métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento serão a avaliação curricular e a entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto no artigo 21º da Lei nº 2/2004, na sua atual redação.. Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes fatores: -----

-----a) *Habilitação académica;* -----

-----b) *Experiência profissional geral;* -----

-----c) *Experiência profissional específica;* -----

-----d) *Formação profissional.* -----

-----A entrevista visará apreciar os seguintes fatores:-----

-----a) *Capacidade para estabelecer objetivos/ propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;* -----

-----b) *Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspetiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;* -----

-----c) *Espírito de Liderança;*-----

-----d) *Capacidade de argumentação e de afirmação.* -----

-----Os critérios de apreciação e de ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

----- **Composição do Júri:** -----

-----A designação do júri de recrutamento é efetuada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais designados de entre personalidades de reconhecidos méritos profissionais, credibilidade e integridade pessoal, tudo na conjugação do art. 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e o art. 13º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto. Assim, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a designação do seguinte Júri: --

-----**Presidente:** Dr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças; -----

-----**1º Vogal efetivo:** Eng.º Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território; -----

-----**2º Vogal efetivo:** Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos da Câmara Municipal de Mangualde; -----

-----**1º Vogal Suplente:** Eng.º Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Abastecimento Público e Ambiente da Câmara Municipal da Lousã; -----

-----**2º Vogal suplente:** Dr.ª Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Lousã." -----

-----Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.3 - PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR TENDENTE À ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO PARA A CENTRAL DE CAMIONAGEM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“*Procedimento Regulamentar Tendente à Elaboração do Regulamento para a Central de Camionagem de Oliveira do Hospital*-----

-----Considerando que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de Setembro, os operadores de interfaces ou de terminais rodoviários devem publicitar no respetivo sítio na internet o regulamento de acesso e utilização dos mesmos, e tendo-se constatado que até ao presente não foi elaborado o referido e respetivo regulamento, **propõe-se que, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55.º, 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado CPA, a Câmara Municipal delibere:**-----

-----i Dar início ao procedimento regulamentar tendente à elaboração do Regulamento para a Central de Camionagem de Oliveira do Hospital;-----

-----ii Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara;-----

-----iii Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;-----

-----iv Que se delegue no Dr. João Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, a direção do procedimento regulamentar, nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA.”-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o Presidente da Câmara sobre o que é que se pretende com a Elaboração deste Regulamento para a Central de Camionagem de Oliveira do Hospital.-----

-----Em resposta o Presidente da Câmara explicou que “para já a Câmara Municipal tem que autorizar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento em causa, que depois será objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal”.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues disse que “isso já todos percebemos, agora gostava de saber qual é que é o objetivo do mesmo”.-----

-----O Presidente da Câmara explicou que “o Regulamento em questão terá como principal objetivo a gestão do espaço da Central de Camionagem e a relação com os operadores”.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues questionou ainda sobre se essa gestão pressupõe a cobrança de taxas pelo uso do espaço às transportadoras e/ ou o uso dos espaços por parte de empresas privadas.-----

-----O Presidente da Câmara explicou que “este é o momento zero que desencadeia o procedimento, que levará à elaboração de uma proposta que será analisada e discutida em reunião da Câmara Municipal para depois ser submetida à votação da Assembleia Municipal”. Disse ter algumas ideias sobre o tema, clarificando que “a principal intenção é regularizar a gestão daquele espaço”. Esclareceu ainda que “sobre questões de aplicação de taxas e tarifas ainda não fizemos qualquer reflexão sobre o assunto”.-----

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças esclarecendo que o processo em causa decorre de uma prática prevista no Código do Procedimento Administrativo (CPA) quanto à noção de procedimento



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

administrativo, ou seja, «a sucessão ordenada de atos e formalidades relativos à formação, manifestação e execução da vontade dos órgãos da Administração Pública», que tem como fim a formação, manifestação e execução da vontade dos órgãos da Administração Pública e que procura preparar e exteriorizar a prática de um ato da Administração Pública em várias categorias: atos administrativos, regulamentos e contratos administrativos ou a respetiva execução, tendo como efeito único a tomada da decisão.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues clarificou que “a minha dúvida não é em relação ao processo administrativo mas sim perceber se da parte da Câmara Municipal já havia algumas ideias base daquilo que se pretende introduzir nesse regulamento e que nos pudessem ser hoje apresentadas”.-----

-----Ainda a este propósito, o vereador Francisco Rodrigues lembrou que “a Câmara Municipal fez um investimento considerável na criação de um espaço a norte do Quartel dos Bombeiros, que tem lugares de estacionamento para veículos pesados e que deveriam ser um meio de obtenção de receita municipal uma vez que constitui um investimento relativamente grande, porquanto está ao serviço de determinado tipo de agentes económicos, que gerem rentabilidade com a atividade que exercem”. Disse ainda que, na sua opinião, “ainda que com um valor relativamente simbólico estes agentes económicos deveriam compensar a Câmara Municipal pela regalia que têm em usar aquele espaço, quase que em regime de exclusividade, pelo menos ao fim de semana, para estacionamento de viaturas pesadas (TIR)”. Mais referiu que, em seu entender, não sabe até que ponto é que a Câmara Municipal não deveria também pensar numa solução regulamentar para essa questão.-----

-----Para finalizar e quanto à sugestão ora apresentada pelo vereador Francisco Rodrigues, o Presidente da Câmara disse ter registado a mesma.-----

-----Depois de analisar e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos termos formulados.-----

2.4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA A OPERAÇÃO "VALORIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CER" FINANCIADA NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO C07-I01 DO PRR-----

D.A.G.F.

-----Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Controlo Interno cabe à Câmara Municipal autorizar a abertura de novas contas bancárias do Município, a Câmara Municipal no âmbito da aprovação da operação “Valorização da Zona Industrial de Oliveira do Hospital - CER” financiada no âmbito do investimento C07-i01 do PRR e tendo em conta o elevado volume financeiro da operação, deliberou por proposta do Presidente da Câmara determinar a abertura de uma nova conta bancária específica para os movimentos afetos a esta operação.-----

-----Ainda sobre este assunto, usou da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o Presidente da Câmara sobre se já havia alguma indicação de qual poderá ser a entidade bancária escolhida para esta finalidade.-----

-----O Presidente da Câmara adiantou que, embora ainda não tenha decidido, tem já uma ideia de qual será a entidade bancária em que pretende que seja aberta esta nova conta.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues lembrou que, independentemente de qual seja a entidade escolhida para o efeito e da Câmara Municipal se relacionar com todas as entidades bancárias, há de facto instituições mais generosas do que outras, face ao movimento global que uma entidade como



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

o Município, como cliente, tem com certo tipo de entidades. Advertiu assim para que este fator seja devidamente ponderado e tido em conta quando for feita a escolha dessa mesma entidade. -----

2.5 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2022 E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022 -----

D.A.G.F/DOC.2

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a proposta da segunda revisão ao Orçamento de 2022, cujo valor tanto na receita como na despesa, ascende a -12.976,000 € (menos, doze milhões, novecentos e setenta e seis mil euros) e bem assim a proposta da segunda revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022, cujo valor ascende a -10.875,525,00 € (menos, dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros), para análise, discussão e votação. -----

-----Na apresentação dos documentos em análise, o Presidente da Câmara realçou que: “O Orçamento, a par das Grandes Opções do Plano, é um documento de gestão previsional. Para além da receita e despesa corrente acomoda a receita e despesa de capital necessária à sustentação dos investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano. Na sua elaboração é previsto um conjunto de investimentos cuja concretização está condicionada por um lado à obtenção de financiamento e por outro ao ritmo de execução das empreitadas. No final de cada ano constata-se uma diferença substancial entre o valor orçamentado e o executado até à data. Por imperativo legal a taxa de execução do Orçamento Municipal deve ser igual ou superior a 85%; **A execução orçamental tem sido pautada por um escrutínio rigoroso e por uma gestão cuidada. Assim e apesar do aumento abrupto da despesa corrente causado essencialmente pela mais que duplicação dos custos da energia, mas também da de capital por força das revisões de preços das empreitadas, tal gestão tem permitido manter um curtíssimo prazo de pagamento aos fornecedores e um saldo de gerência possível. As revisões ao Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes e Orçamento Municipal que ora se apresentam à análise e aprovação da Câmara Municipal, na plena utilização de um instrumento modificativo legalmente previsto, completam uma estratégia de adequação de tais documentos às exigências legais em matéria de compromissos e fundamentalmente à taxa de execução orçamental de pelo menos 85%.**”-----

-----De seguida, o Presidente da Câmara perguntou aos Senhores Vereadores se tinham questões para apresentar. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que sobre o assunto declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Escusado será dizer que esta revisão só vem, mais uma vez, confirmar tudo aquilo que nós, membros da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, dissemos aquando da aprovação das propostas do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2022. E portanto, chegamos ao final do ano em que as Grandes Opções do Plano são cumpridas, em termos de previsão, em apenas 48,96%, e se, na melhor das hipóteses, conseguirmos cumprir esta nova previsão de 10.433.000,00 €, em 90%, a Câmara Municipal irá atingir uma taxa de realização que não será superior a 44,07% face à previsão inicial, ou seja, àquela que foi aprovada para 2022, com o tal valor de empolamento, que sempre referimos e que insistimos por considerarmos que não há nenhuma necessidade de fazer Orçamentos e Grandes Opções do Plano com um empolamento tão elevado, que só serve para depois chegarmos ao fim do ano e terem que reconhecer que estavam todos errados, e aqui mais



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

uma vez estavam errados quando fizeram esta previsão. E portanto, é de lamentar que chegemos ao final do ano com uma realização de 44% face àquilo que era a previsão inicial. No Orçamento vamos chegar exatamente à mesma situação. Atingiremos com a nova previsão 66,86% de previsão global. Se a realizarmos em pelo menos 90%, o que já é generoso, teremos uma taxa de realização de 60,17%. É muito pouco para um volume tão grande de Orçamento, que nós todos sabíamos à partida que jamais conseguiríamos concretizar, pelo que não sei o que é que se ganha com um empolamento. E portanto, a única coisa que lamento é que insistam nesta técnica de empolar o Orçamento quando se sabe que não o vamos conseguir cumprir. Assim sendo, obviamente que sendo coerente com as votações que deram origem a estes valores, hoje tenho que ser coerente e voto contra as presentes propostas de segunda revisão ao Orçamento de 2022 e de segunda revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022". -----

-----No seguimento da intervenção do vereador Francisco Rodrigues, interveio o Presidente da Câmara lembrando que "a revisão orçamental é um instrumento usado pela larga maioria dos municípios portugueses". Mais referiu que "primeiro pedem-nos orçamentos ambiciosos, logo após acusam-nos de fazer orçamentos empolados e depois sugerem-nos ainda que reforçemos a despesa e investimento no momento da aprovação do Plano e Orçamento". Concluiu reafirmando que "esta é uma proposta de ajustamento à real execução do Orçamento enquanto documento previsional". Recordou ainda que "o ano de 2022 foi um ano marcado pela Guerra na Ucrânia, um ano marcado pela inflação com o seu impacto nas despesas correntes e no custo das empreitadas e foi um ano em que se verificaram bloqueios nas cadeias de logística e de distribuição de bens e aquisição de equipamentos". Acrescentou que "foi de facto um ano em que houve vários problemas e vários constrangimentos na execução de vários projetos, inclusivamente na entrega de equipamentos que tínhamos previsto ter ao serviço do município, ou seja, ao serviço dos cidadãos". -----

-----**Submetida à votação nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º e para efeitos da alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e os votos contra dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Daniel Fernandes, submeter à Assembleia Municipal a proposta da segunda revisão ao Orçamento de 2022, cujo valor tanto na receita como na despesa, ascende a -12.976.000,00 € (menos, doze milhões, novecentos e setenta e seis mil euros), bem como a proposta de segunda revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022, cujo valor ascende a -10.875.525,00 € (menos, dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros), conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata-----**

2.6 - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO ANO DE 2023-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----"Considerando que:-----
-----1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, sendo que,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos do n.º 2 do artigo 49.º daquele diploma legal, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal; -----

-----2 - O Regimento da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2021, contempla nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, e no n.º 1 do artigo 2.º, que “as reuniões realizam-se, preferencialmente, às quintas-feiras de cada mês, sendo os dias previamente fixados em função do calendário, passando para o primeiro dia útil imediato, quando coincidam com feriado ou no caso da primeira do mês, com a reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, ou outras, com início às 10h00m, sendo que a primeira reunião de cada mês é pública e realiza-se no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município ou de forma descentralizada nas freguesias, em local a divulgar atempadamente”.-----

-----**Proponho:** -----

-----Que de harmonia com o disposto no art.º 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte **calendário das reuniões ordinárias a realizar no ano de 2023** e que o mesmo seja publicitado por Edital a afixar nos locais públicos do costume, bem como divulgado na página da Autarquia em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt/>, onde deverá constar em permanência:”-----

MÊS	DIAS
Janeiro	5 e 19
Fevereiro	2 e 16
Março	2, 16, e 30
Abril	13 e 27
Mai	11 e 25
Junho	9 e 22
Julho	6 e 20
Agosto	3, 17 e 31
Setembro	14 e 28
Outubro	12 e 26
Novembro	9 e 23
Dezembro	7 e 21

-----Face ao exposto e considerando que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, reúne na 3.ª quinta-feira de cada mês, pelas 10:00 horas, interferindo assim com algumas datas das reuniões da Câmara Municipal consideradas na presente proposta, a Câmara Municipal deliberou nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, e no n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2021, por unanimidade, aprovar o calendário das reuniões ordinárias a realizar no ano de 2023, com as seguintes alterações, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal:-----

MÊS	DIAS
Janeiro	5 e 19
Fevereiro	2 e 17



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Março	2, 17, e 30
Abril	14 e 27
Maió	11 e 26
Junho	9 e 22
Julho	6 e 21
Agosto	3, 18 e 31
Setembro	14 e 28
Outubro	12 e 26
Novembro	9 e 23
Dezembro	7 e 21

-----Por sugestão do vereador Francisco Rodrigues, a Câmara Municipal mais deliberou que a reunião ordinária pública de 5 de janeiro de 2023 terá início às 09:30 horas.-----

2.7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES-----

A-1) LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 17658, de 10/11/2022, contribua com um donativo à **Liga Portuguesa Contra o Cancro**, no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, por ocasião do peditório anual, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Ainda sobre este assunto, usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro que interveio destacando e enaltecendo o trabalho desenvolvido no concelho por todos os elementos que constituem o Grupo de Voluntariado da Liga Portuguesa Contra o Cancro de Oliveira do Hospital, dando nota, que por ocasião do último peditório anual este Grupo de Voluntariado angariou no concelho de Oliveira do Hospital o montante de 13.597,66 € (treze mil, quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos). Congratulou-se assim por esta iniciativa de voluntariado em prol de uma causa que todos nós apoiamos e reconhecemos.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ---

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57882 e compromisso número 60672. -----

A-2) UNIÃO FIALENSE – SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 17818, de 15/11/2022, atribua à **União Fialense – Sociedade de Instrução e Recreio** um subsídio



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

no montante de 1.000,00 € (mil euros), como apoio à aquisição de um novo televisor para a sede daquela entidade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57881 e compromisso número 60671. -----

A-3) REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29/09/2022 NO QUE SE REPORTA À ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL AO CLUBE DE TÊNIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023 -----

D.A.G.F.

-----Nos termos das competências que lhe são conferidas pelos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal sob proposta do vereador Nuno Ribeiro, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária de 29 de setembro de 2022, relativa a atribuição ao Clube de Tênis de Oliveira do Hospital de um subsídio no montante de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros), relativo à atribuição do subsídio anual para a época desportiva 2022-2023, uma vez que, o Clube neste momento encontra-se numa fase de redefinição e reorganização e ainda não apresentou a documentação necessária tendente ao recebimento do subsídio em causa, situação que será reavaliada no início do próximo ano. -----

A-4) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES/ COLETIVIDADES DO CONCELHO - ATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29/09/2022 -----

D.A.G.F.

-----Nos termos das competências que lhe são conferidas pelos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária de 29 de setembro de 2022, relativa à atribuição dos subsídios anuais às entidades abaixo identificadas por não comprovarem a continuidade da sua atividade: -----

- Filarmónica de Ervedal da Beira – 7.000,00 € (sete mil euros); -----
- Associação Cultural e Recreativa de Lagares da Beira – 1.800,00 € (mil e oitocentos euros); -----
- Choral Poliphónico de Avô – Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); -----
- Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense – A Semente – 500,00 € (quinhentos euros); -----
- Sociedade Recreativa Ervedalense – 4.000,00 € (quatro mil euros); -----
- Grupo Concertinista A. Cultural e Recreativa de Lagares da Beira – 1.000,00 € (mil euros). -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, e no que se refere às entidades a seguir descritas e que estão a retomar as atividades decorrentes dos seus estatutos, deliberou, por unanimidade, atribuir 50% do valor correspondente ao subsídio anual: -----

----- Associação do Grupo de Cantares Tradicionais Cotovias do Alvôco – 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros); -----

-----Tuna da Associação dos Amigos de Meruge – 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros). -----

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, e no que se refere às entidades a seguir descritas e que comprovaram a realização de atividades decorrentes dos seus estatutos, deliberou, por unanimidade, atribuir os restantes 50% do valor correspondente ao subsídio anual: -----

-----Rancho Folclórico “Camponesas do Alva” – Avô (federado) – 1.850,00 € (mil, oitocentos e cinquenta euros); -----

-----Associação Progressiva Santo António do Alva (federado) – 1.850,00 € (mil, oitocentos e cinquenta euros); -----

-----“Os Amigos das Concertinas Sons da Serra” – Associação Cultural e Recreativa - 1.125,00 € (mil, cento e vinte cinco euros). -----

-----A vereadora Graça Silva concluiu a sua intervenção dando conta que, com as supramencionadas alterações o valor total do subsídio anual atribuído às Associação/Coletividades do concelho importa em 92.475,00 € (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros). -----

B) AUTARQUIAS -----

B-1) FREGUESIA DE ALDEIA DAS DEZ -----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 19692, de 19/12/2022, remetido pela Freguesia de Aldeia dez, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da “XVIII Edição da Festa da Castanha”, que teve lugar nos dias 22 e 23 de outubro do ano em curso. Assim e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal este assunto, para que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a atribuição de um apoio à Freguesia de Aldeia das Dez, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) como apoio à realização “XVIII Edição da Festa da Castanha”. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

B-2) FREGUESIA DE MERUGE -----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 19749, de 19/12/2022, remetido pela Freguesia de Meruge, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da “Feira do Porco e do Enchido”, que teve lugar nos dias 12 e 13 de novembro do ano em curso. Assim e para



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal este assunto, para que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a atribuição de um apoio à Freguesia de Meruge, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros) como apoio à realização da “Feira do Porco e do Enchido – 2022”.

----- A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

B-3) FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13192, de 16/08/2022, remetido pela Freguesia de Seixo da Beira, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da “Festa do Pão, Bolos e Bolas”, que teve lugar nos dias 26, 27 e 28 de agosto do ano em curso. Assim e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal este assunto, para que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a atribuição de um apoio à Freguesia de Seixo da Beira, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) como apoio à realização da “Festa do Pão, Bolos e Bolas – 2022”.

----- A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

-----Ainda no que se refere à atribuição dos subsídios supra, ora aprovados, e mais precisamente sobre o subsídio atribuído à Freguesia de Aldeia das Dez, interveio o vereador Rui Fernandes lembrando que “aquando da realização da Festa da Castanha, questionámos o Sr. Presidente quanto à falta de atribuição de subsídio como apoio à realização da Festa da Castanha”. Clarificou que “não tem a ver com o valor nem como o facto de ser Aldeia das Dez, não faz é qualquer sentido atribuir um subsídio, passados alguns meses, depois de o evento acontecer”. Mais referiu que “reconhecemos que a intenção do executivo em permanência é querer, previamente, perceber como é que o evento irá decorrer, mas isso não deve ser a génese”. Acrescentou que “a génese deve ser debater a situação, saber o que se pretende fazer, validar as soluções apresentadas entre as partes e atribuir-se o subsídio para o efeito, atempadamente e antes da data do evento”. Disse considerar que “deste modo iria cada vez mais engrandecer todos estes eventos, seja a Festa da Castanha em Aldeia das Dez, a Feira do Porco e do Enchido em Meruge, ou a Festa do Pão, Bolos e Bôlas que, claramente, engrandecem e enriquecem culturalmente o concelho”. Perguntou, porém, sobre com que garantias é que os organizadores trabalham, independentemente até de saber que é do conhecimento de todos que o município colabora em termos logísticos na montagem das estruturas, expositores e ou tendas. Disse ainda considerar que “quando as referidas freguesias decidiram organizar qualquer um dos referidos eventos, à partida, já sabiam quais os encargos que iriam ter com a organização dos mesmos, assim como o município também sabe, pelo que, na minha opinião, não faz sentido algum continuar com esta metodologia”. Face ao exposto sugeriu que a metodologia de atribuição de subsídios às freguesias em questão, como apoio à organização destes eventos, seja alterada, nem que para o efeito seja necessária a elaboração de um Regulamento próprio, de modo a que estes subsídios não sejam atribuídos ao fim de um ou dois meses após a sua realização, como



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

tem acontecido até hoje. Saliu ainda que “embora não goste de o verbalizar mas esta metodologia acaba até por dar a entender que é preciso andar aqui de mão estendida”, situação que como referiu, não concorda, por entender que “é uma situação que pode ser tratada, antecipadamente, de uma outra forma”. Concluiu lembrando que “mesmo que por algum motivo qualquer um destes eventos não se concretize, a Câmara Municipal pode sempre revogar a sua deliberação de atribuição do apoio”.

-----O Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que “em primeiro lugar, a proposta de atribuição de subsídios a estes eventos, que são eventos emblemáticos, com história e consolidados, como é o caso da Festa da Castanha em Aldeia das Dez, que conta já com dezoito edições, o objetivo não é minorizar, não é “mão estendida”, é reconhecer um evento que tem sucesso, está consolidado e não vai parar”. Prosseguiu dizendo que “quando a questão da falta de apoio à Festa da Castanha aqui foi colocada pelo vereador Rui Fernandes, há umas reuniões atrás, não havia ainda qualquer pedido, apenas tinha sido realizada uma reunião de balanço e de avaliação, e na sequência dessa reunião é que esse pedido de apoio foi solicitado à Câmara Municipal”.

-----O vereador Rui Fernandes clarificou que o seu entendimento é extensível a todas as freguesias e eventos supra referidos.

----- Ainda sobre este assunto interveio a vereadora Graça Silva referindo que “todos reconhecem estes eventos como sendo importantes para o concelho”, garantindo que “em momento algum a autarquia quer desprover o capital financeiro das freguesias para poderem fazer estas iniciativas”. Recordou, no entanto, que “os pedidos hoje aqui apresentados têm ainda que ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal com vista à aprovação e autorização dos mesmos, na próxima sessão daquele órgão”. Lembrou ainda que “atendendo às datas dos pedidos e atendendo a que os mesmos carecem de autorização da Assembleia Municipal, era irrelevante que os mesmos fossem apresentados em anteriores reuniões da Câmara Municipal”. Assegurou, contudo, que “estes assuntos foram previamente discutidos com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia em questão, pelo que, à partida, todos sabiam de antemão, que podiam contar com o apoio do Município de Oliveira do Hospital”. Aproveitou para destacar e enaltecer o trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia na realização das várias iniciativas, lembrando que, tendo em conta o ano atípico, algumas não tinham ainda a certeza se os eventos se iriam ou não concretizar”. Lembrou também que “nas GOP’S estão previstas as verbas para este tipo de iniciativas, porém, não é possível atribuir os mesmos no início do ano por não ser possível prever se os eventos vão ou não ser concretizados”. A título de exemplo, deu nota que uma das freguesias a quem foi proposta a atribuição de subsídio chegou mesmo a ter alguma dificuldade em concluir se reunia ou não condições para a efetivação do evento, no ano em curso, tendo em conta os efeitos pós pandemia COVID-19. Concluiu felicitando o empenho e o esforço das Juntas de Freguesia em questão, por manterem a realização destes eventos, numa perspetiva de valorização do território e dos seus recursos endógenos.

-----Usou ainda da palavra o vereador Nuno Oliveira que interveio realçando que “durante doze anos fui Presidente de Junta, pelo que, logicamente que sou solidário com as demais Juntas de Freguesia”. Acrescentou que “nos últimos anos, uma das coisas que cresceu em termos de transferências, do anterior executivo para as Juntas de Freguesias, foi um acréscimo anual de mais 10.000,00 €, em janeiro, o que vai de encontro ao que o vereador Rui Fernandes aduziu na sua intervenção”. Lembrou que “o anterior executivo teve a preocupação de todos os anos atribuir



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

17

subsídios desta natureza ou equivalentes como apoio à realização deste tipo de eventos, considerados como os mais relevantes no concelho de Oliveira do Hospital”. Relembrou igualmente a iniciativa “Há Festa na Zona Histórica”, que durante 10 anos foi uma referência para o concelho, tendo apenas sido interrompido devido à situação pandémica COVID 19. Referiu que, na sua opinião, o acréscimo desta verba de 10.000,00 € foi uma dádiva bastante relevante para as Juntas de Freguesia, algo que até então não contavam. Disse ainda que esta preocupação do anterior executivo, liderado pelo Sr. Prof. José Carlos Alexandrino, evitou que as Juntas de Freguesia tivessem que estar constantemente a solicitar apoios à Câmara Municipal, num circuito temporal muito curto. Por último, realçou que, maioritariamente, os Presidentes de Junta das Freguesias do concelho são pessoas ativas, proativas e que se preocupam com as suas localidades, o que é de relevar, e independentemente da fação pela qual foram eleitos, a autarquia deve apoiá-los e acompanhá-los, ajudando-os a zelar ao máximo pela salvaguarda do desenvolvimento das suas freguesias. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio felicitando o vereador Nuno Oliveira pela intervenção que acabou de fazer, por considerar que “acabou por dizer aquilo que eu próprio gostaria de dizer no final”. Salientou que “de facto estes subsídios não fazem sentido, uma vez que, houve uma disposição do executivo anterior de atribuir 10.000,00 € a cada Freguesia, exatamente para que este tipo de subsídios extraordinários deixasse de existir”. Disse contudo que “na verdade foi o mesmo executivo que desvirtuou o seu próprio princípio e essa sua própria deliberação, porque logo a seguir continua a atribuir subsídios extraordinários, a Meruge, à Festa da Castanha, entre outros, ou seja, criou um princípio mas foi também o primeiro a abandoná-lo e a pô-lo em causa, e isto é que não faz sentido nenhum”. Mais referiu que “é evidente que aquela decisão de atribuir 10.000,00 € a cada Freguesia, cuja finalidade a princípio era a realização de eventos relevantes, faz algum sentido, mas não deixou de criar uma certa desigualdade, porque havia freguesias que não realizavam esses tais eventos e acabavam por aproveitar esse financiamento para outras ações, não perdendo ainda assim o direito a subsídios extraordinários”. Disse considerar que “neste âmbito a Câmara Municipal só tem que tomar uma decisão firme, ou há realmente eventos que a Câmara Municipal reconhece de dimensão extraordinária e que merecem ter uma atenção especial, nomeadamente financeira e de cedência de recursos por parte da autarquia, ou então todas as Juntas de Freguesia têm que assumir a realidade de que é com aqueles 10.000,00 € que têm que fazer a sua gestão corrente, e portanto, aí não há mais nada a fazer”. Concluiu sublinhando que “a este respeito a Câmara só tem que ser coerente e respeitar a sua própria decisão.”-----

-----O vereador Nuno Oliveira retomou o uso da palavra garantindo que “houve sempre transparência e comunicação, abertura e diálogo entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, relativamente à diferenciação e relevância quanto à tipologia de cada evento assim como à atribuição de subsídios extraordinários”. -----

-----O Presidente da Câmara deu por terminado o debate sobre este assunto, lembrando que “o princípio de atribuição dos 10.000,00 € integra o pacote financeiro de apoio às Juntas de Freguesia e foi negociado com as mesmas no âmbito do processo de transferência de competências e meios financeiros para as Juntas de Freguesia”. Lembrou, contudo, que os 10.000,00 € não se destinam apenas a eventos, ou seja, são para eventos e quaisquer outras iniciativas com fins públicos, sejam elas intervenções de carácter social ou mesmo de outra natureza. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

C) OUTROS -----

C-1) CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO "DESENVOLVIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS ENERGÉTICAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA" -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, de 28/11/2022, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 18487, de 28/11/2022, relativamente aos compromissos financeiros do Município de Oliveira do Hospital perante aquela entidade, relacionados com as participações do Município relativos a projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade e nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 01/02/2018, autorizar a transferência a favor da CIM-RC e a título de participação do Município de Oliveira do Hospital nas despesas relativas procedimento de contratação de “*Aquisição de Serviços de Consultadoria Técnica Especializada para Elaboração de Auditorias Energéticas das Piscinas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra*” – Procedimento n.º 4/2016, no valor de 6.033,64 € (seis mil, trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio referindo que a sua dúvida é a seguinte “a Câmara Municipal vai pagar as auditorias energéticas, mas elas não vão necessariamente corresponder a projetos de investimento propriamente ditos, financiados no âmbito do Portugal 2020 ou do Centro 2020, para estas finalidades que na altura existiam, ou seja, vai pagar as auditorias quando elas na altura foram feitas, mas na prática elas agora não têm utilidade nenhuma”. -----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que “são uma base de trabalho, poderão ter que ser aprofundadas num ou outro caso e têm servido para o vereador Nuno Ribeiro trabalhar o projeto de ajustamento na intervenção no Complexo das Piscinas Municipais”. -----

-----Interveio o vereador Nuno Ribeiro que no uso da palavra deu a saber que “na altura, todas essas auditorias foram feitas por imposição da CIM Região de Coimbra”. Concluiu referindo que tal como foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara, todas estas auditorias continuarão a ser úteis para intervenções futuras” -----

-----Sobre o assunto foram ainda trocadas algumas opiniões e observações, entre o vereador Francisco Rodrigues e Nuno Ribeiro-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57878 e compromisso número 60668. -----

C-2) CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO "PROJETO 94 - REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO (RJSC)" -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, de 06/12/2022, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

19065, de 06/12/2022, relativamente aos compromissos financeiros do Município de Oliveira do Hospital perante aquela entidade, relacionados com as participações do Município relativos a projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade e nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 16/12/2021, autorizar a transferência a favor da CIM-RC e a título de participação do Município de Oliveira do Hospital nas despesas relativas ao projeto 94: “Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC)”, no valor de 2.809,60 € (dois mil, oitocentos e nove euros e sessenta cêntimos).-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o Presidente da Câmara sobre qual é que é a contraprestação que a CIM Região de Coimbra dá ao Município de Oliveira do Hospital relativamente a este projeto.-----

-----O Presidente da Câmara informou que “o contacto do município é o Técnico de Informática, David Oliveira, que através de uma outra entidade fazem a vigilância de todos os sistemas municipais”, ao que o vereador Francisco Rodrigues perguntou se não era suposto ser a AIRC a garantir esse serviço.-----

-----O Presidente da Câmara referiu que “não me parece que seja a AIRC”, lembrando que “a questão da cibersegurança é uma obrigação legal em que as entidades são obrigadas a indicar, pelo menos, um ponto de contacto permanente, que no caso do Município de Oliveira do Hospital é o Técnico de Informática, David Oliveira, de modo a assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico”. Disse ainda que “o responsável de segurança designado pelas entidades tem apenas como função a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, que configura instrução técnica relativa à comunicação e informação referentes a pontos de contacto permanente, responsável de segurança, inventário de ativos, relatório anual e notificação de incidentes”.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57877 e compromisso número 60667.-----

2.8 - AÇÃO SOCIAL-----

2.8.1 - ATRIBUIÇÃO DE HABITACÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 18137, de 16/12/2022, associada ao processo número 2022/650.20.001/1 relativa à situação do Sr. Nuno Miguel Abrantes Silva, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por unanimidade, integrar o munícipe, na casa n.º 4 (número de polícia 43) do Bairro Social de Travanca de Lagos, no mais curto espaço de tempo possível, dada a situação de perigo eminente da sua habitação, mediante o pagamento mensal de uma renda no valor de 40,00 € (quarenta euros).-----

2.8.2 - PROGRAMA CASA DIGNA-----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Comissão de Análise do Programa Casa Digna datada de 12/12/2022, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“Assunto: Programa “Casa Digna” – Análise e Avaliação de Requerimentos e Processos – Reunião da Comissão de Análise -----

-----Na sequência das Deliberações de Executivo datadas de 03-02-2022 e 27-10-2022, e nos termos do Regulamento do Programa Casa Digna, reuniu em 12-12-2022 a Comissão Técnica, constituída pelos seguintes funcionários/as do Município (...).-----

-----Assim, cumpre-nos informar do seguinte:-----

-----Dos 22 (vinte e dois) processos validados, foram rececionados e avaliados orçamentos referentes a 4 (quatro) agregados familiares, pelo que se propõe a atribuição dos seguintes apoios aos/às munícipes constantes do quadro seguinte, ordenado de acordo com o primeiro critério de seriação constante do Regulamento – menor rendimento mensal per capita:”-----

Nome	Freguesia	Descrição da intervenção	Valor proposto
Manuel Bernardino Peres da Costa	Nogueira do Cravo	Mudança de caixilharia	4.674,00 €
Manuel Luís Gomes	Ervedal/Vila Franca da Beira	Construção de casa de banho Pinturas interiores Rede águas e esgotos	6.149,45 €
António José Esteves Antunes	Lagares da Beira	Construção de casa de banho	6.150,00 €
Paulo Jorge da Fonseca	Lourosa	Remodelação casa de banho Demolição de parede Pinturas interiores Regularização piso Inst. Eléctrica e canalização	6.135,24 €
TOTAL			23.108,69 €

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento do Programa Casa Digna, e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso.-----

2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.9.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T./DOC.3

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

período compreendido entre 6 e 16 de dezembro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2.9.1.2 - PEDIDO DE RENOVACÃO DE ISENÇÃO DE IMI - RESTANTE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL --

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 11315, de 16/12/2022, relativamente ao pedido de renovação por um período adicional de 2 (dois) anos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com referência ao artigo urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2604 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, deste concelho, localizado na Av. Carlos Campos n.º 1, em Oliveira do Hospital e que deu origem ao Processo Administrativo n.º 647/2019, apresentado por Maria Emília Borges da Silva Santos, na qualidade de representante de Amadeu Ivo dos Santos Borges – Cabeça de Casal da Herança de, através de requerimento, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2419, de 09/02/2022, cujo teor a seguir se transcreve para todos os efeitos legais:-----

----- Exm.º Senhor Presidente, -----

-----Por requerimento datado de 9 de fevereiro de 2022, registado no sistema de gestão documental com o n.º 2419, veio a Exm.ª Sr.ª D.ª Maria Emília Borges da Silva Santos, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Amadeu Ivo dos Santos Borges, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a concessão de uma *Isenção Adicional ao IMI por mais 2 (dois) anos, já que o edifício Amadeu Seguro preencheu todos os requisitos aquando da reabilitação efetuada em 2019.* -----

-----Por conseguinte, foi o referido pedido submetido a deliberação da Câmara Municipal – com base na Informação n.º 2762, de 28.02.2022, subscrita pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão do Território, Sr. Eng. Fernando António Prata Durães - tendo a mesma sido objeto de deliberação, por unanimidade, na reunião ordinária pública de 3 de março de 2022, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pela Requerente, concedendo-lhe a renovação por um período adicional de 2 (dois) anos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com referência ao artigo urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2604 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, localizado na Av. Carlos Campos. -----

-----Seguidamente, foi emitida uma segunda certidão, com o n.º 2904, datada de 23 de março de 2022, concedendo a requerida renovação por um período adicional de 2 (dois) anos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

-----Sucede que, a Requerente apresentou no Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital o respetivo pedido de isenção, instruído com a certidão supra enunciada, para efeitos de isenção de IMI, tendo consequentemente sido notificada, através do Ofício n.º 2022S000170851, datado de 28 de Setembro de 2022, para audição prévia - dando disso conhecimento à Câmara Municipal a 30 de Setembro de 2022 - quanto ao seguinte projeto de decisão: -----

-----*O artigo urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 2604 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, deste concelho de Oliveira do Hospital, encontra-se inscrito na matriz em nome da herança de Amadeu Ivo dos Santos Borges, NIF 700 944 222, cuja afetação é comércio, o qual foi objeto de reabilitação no ano de 2019, tendo-lhe sido reconhecida a*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

isenção de IMI por um período de 3 anos, com início no ano de 2019 até ao ano de 2021 inclusive, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). -----

-----*Requer a cabeça de casal Maria Emília Borges da Silva que lhe seja concedida a renovação da isenção de IMI, por um período adicional de 2 anos, ao abrigo da legislação acima mencionada, para o efeito anexa ao seu requerimento certidão emitida pela Divisão de Planeamento e Gestão do Território do Município de Oliveira do Hospital em 2022/03/25, na qual é concedida a renovação por um período adicional de 2 anos, de acordo com o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais.* -----

-----*O artigo 45.º do EBF só contempla a renovação da isenção de IMI no caso do imóvel se encontrar afeto a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente, o que não se verifica no caso em apreço, dado que o mesmo se encontra arrendado para comércio, conforme contrato n.º 3310279.* -----

-----*Pelo exposto, o meu projeto de decisão vai no sentido do indeferimento do requerido, por não reunir os pressupostos mencionados na parte final da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF. Assim, face ao que antecede, tendo em consideração que a decisão de deferimento da concessão de renovação da isenção de IMI por mais dois anos recaiu sobre a Câmara Municipal e que a resolução da questão se revela especialmente premente atendendo a que se aproxima o fim do ano civil em curso, sugere-se que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para decisão.* -----

-----*“À consideração superior*-----

-----*Patrícia Alexandra Tavares Santos* -----

-----*Atendendo à especificidade do assunto exposto e a solicitação do Presidente da Câmara, interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que prestou os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do pedido em análise.*-----

-----*Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio referindo que, na sua opinião, “quando a isenção inicial foi concedida, o Regulamento Municipal previa a isenção de IMI por um período de 3 anos, com a possibilidade de renovação por um período adicional de mais 2 anos, independentemente da finalidade do edifício. Se entretanto houve alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais, acho que, neste caso, as Finanças, ainda mais tratando-se de um imposto de receita municipal, não deviam interferir numa decisão municipal”. Disse igualmente entender que “a Câmara Municipal deveria continuar a poder ter autonomia para decidir sobre a atribuição desta isenção sob pena de estar a desvirtuar o seu próprio Regulamento”. Referiu ainda considerar que “na prática aquilo que a autarquia está a fazer é publicidade enganosa com um Regulamento que, na prática, depois não se vai aplicar por decisão externa à própria autarquia”. Realçou que, na sua opinião, “este assunto carece de uma reflexão e análise jurídica mais aprofundada”.* -----

-----*Usou da palavra o vereador Nuno Oliveira que interveio sublinhando que “ a informação supra realça que « (...) é concedida a renovação por um período adicional de 2 anos, de acordo com o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais.» e que «O artigo 45.º do EBF só contempla a renovação da isenção de IMI no caso do imóvel se encontrar afeto a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente, o que não se verifica no caso em apreço (...)».* Ou seja, a questão em apreço está sustentada por este Decreto – Lei”.-----

-----*O vereador Francisco Rodrigues recordou que “a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital tem um Regulamento Municipal, que embora suportado por esse Estatuto dos Benefícios Fiscais,*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

atribui este tipo de isenções”. Disse ainda considerar que “a Autoridade Tributária é apenas uma entidade intermediária da Câmara na cobrança do imposto e na atribuição das isenções”, salientando que “quem tem poder legítimo para tratar destas questões na relação entre município e munícipe, é o próprio Município de Oliveira do Hospital, e portanto, a Autoridade Tributária é apenas mera intermediária”. Disse desconhecer até “se a Autoridade Tributária está a agir legitimamente nesta interpretação”, questionando-se se “sendo assim a Câmara Municipal não deveria então ter alterado o Regulamento da ARU que está em vigor sobre esta matéria”. Ainda sobre este assunto disse entender que “a questão é que a Câmara Municipal deveria estar a tomar uma posição salvaguardada numa análise jurídica consistente relativamente àquilo que deveria ser a posição da Câmara Municipal em relação a esta matéria”. -----

-----Usou da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio referindo que “também não sabemos até que ponto é que não há aqui um conflito de interesses, entre as entidades competentes, sobre quem é que realmente tem jurisdição sobre esta matéria”. -----

-----A este propósito o vereador Nuno Oliveira interveio referindo que a informação técnica em análise é explícita quanto a esta matéria, ao que o vereador Francisco Rodrigues frisou que “aquilo que a Jurista da nossa autarquia fez na elaboração desta informação técnica, foi transmitir-nos a posição da Autoridade Tributária, sem se pronunciar sobre a mesma, sem a questionar, sem a analisar e sem sequer a fundamentar. Na falta da mesma, tenho dúvidas que a Câmara Municipal não tenha legitimidade para ir para lá daquilo que é a opinião da Autoridade Tributária”. -----

-----O Presidente da Câmara retomou o uso da palavra realçando que “a informação supra, circunstancia do ponto de vista legal a apreciação em causa e remete para a Câmara Municipal para deliberação pelo que a proposta vai no sentido de seguir os argumentos aduzidos na mesma e atestados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças ”. -----

-----Face ao exposto o vereador Francisco Rodrigues declarou que “a minha posição é esta, ou seja, não podemos ter a atitude de alguém que tanto se tem aproveitado da dinâmica empresarial destas pessoas, nomeadamente para realizar investimento público, em determinados locais da cidade, através das obras financiadas pelo PEDU, que tiveram que ser fundamentadas com a existência de dinâmica empresarial e de investimentos feitos pelos proprietários, que depois realizam esses investimentos, com base numa expectativa de benefícios fiscais que lhes foi criada pela própria Câmara Municipal, como por exemplo as obras da Avenida Dr. Carlos Campos, que só existiram enquanto projeto financiado pelo PEDU, porque existiram investimentos privados que sustentaram a elegibilidade daquele investimento no âmbito daquele Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Depois, quando chega a altura dos privados beneficiarem da tal expectativa que tinham é o próprio município, evidentemente que com a ajuda da Autoridade Tributária, a gorar essa expectativa dos privados. E eu não me sinto bem com este tipo de coisas. Acho que a Câmara deve ser uma entidade de bem e deve cumprir com as expectativas que criou junto dos privados. Caso contrário, o que nos vai acontecer com as obras da Zona Histórica de Oliveira do Hospital é que as pessoas não vão acreditar que realmente vão ter os benefícios a que achavam que iriam ter direito quando lançaram os seus investimentos. E portanto, para mim não faz sentido que a Câmara Municipal tenha este tipo de atitude junto dos privados”. -----

-----Em face do exposto o vereador Francisco Rodrigues deixou a seguinte recomendação: “Com todo o respeito por quem elaborou a informação supra, gostava que este assunto fosse tratado, juridicamente, junto dos consultores jurídicos da autarquia, e nos fosse apresentado um parecer jurídico, devidamente fundamentado sobre se de facto a Câmara Municipal tem ou não tem que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

estar vinculada a esta posição da Autoridade Tributária, considerando que o pedido inicial foi concedido com base no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que permitiu que essa isenção fosse concedida. Ou seja, o que é que vale é a alteração posterior ou é a decisão inicial tomada na altura em que foi criada a expectativa a este privado? São estas dúvidas todas, do ponto de vista legal, que não me deixam confortável apenas com esta decisão. A Câmara Municipal tem um compromisso assumido junto dos privados que investiram a contar com estes benefícios”. -----

-----O vereador Nuno Oliveira disse entender que “esta questão está devidamente salvaguardada pelo artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, agora é apenas uma questão de interpretação do mesmo”, sublinhando que “contrariamente ao que foi dito anteriormente, a Câmara Municipal não está a criar quaisquer expectativas à requerente em causa”. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues recordou que “o que está aqui em causa é uma situação nova”. -----

-----Face ao exposto o Presidente da Câmara lembrou que: “Primeiro, não foi a Câmara Municipal que alterou o Estatuto dos Benefícios Fiscais; Segundo, a proposta está fundamentada pela jurista desta autarquia, que elaborou a informação técnica em análise, e por último a Câmara Municipal é uma entidade de bem, pelo que se houvesse enquadramento legal, certamente que concederia a isenção pretendida, tal como concedeu no passado, alinhado com o Estatuto dos Benefícios Fiscais. Porém, o privado em questão beneficiou efetivamente dos benefícios fiscais mas, entretanto, o mesmo estatuto foi objeto de alteração como é referido na informação técnica supra”. -----

-----Terminada a análise e apreciação do assunto em referência, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou de acordo com a informação técnica acima transcrita e com base nos fundamentos nela constantes e intervenções supra aduzidas, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido de renovação por um período adicional de 2 (dois) anos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com referência ao artigo urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2604 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, deste concelho, localizado na Av. Carlos Campos n.º 1, em Oliveira do Hospital e que deu origem ao Processo Administrativo n.º 647/2019, apresentado por Maria Emília Borges da Silva Santos, na qualidade de representante de Amadeu Ivo dos Santos Borges – Cabeça de Casal da Herança de. -----

-----Em face do exposto mais foi deliberado nos termos do disposto do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificar a interessada para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de notificação, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto, sob pena de indeferimento definitivo do pedido. -----

2.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1.1 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: --



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.10.1.1.1 - ADENDA AO CONTRATO N.º 68/2022 DA EMPREITADA DE "REMODELACÃO E AMPLIACÃO DE EDIFÍCIO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTECÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" -----

D.I.O.M./DOC.4

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a Adenda ao Contrato n.º 68/2022 da empreitada de “Remodelação e Ampliação de Edifício – Centro Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Hospital”, celebrado em 26/11/2021 entre este Município e a empresa adjudicatária, Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., dando conhecimento à Câmara Municipal que esta Adenda visou corrigir a redação do teor da Cláusula Terceira (Preço e Condições de Pagamento) daquele contrato no que concerne ao valor da empreitada, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.10.1.1.2 - EMPREITADA "REQUALIFICACÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE D" - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO REGIME EXCECIONAL E TEMPORÁRIO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO -----

D.I.O.M./DOC.5

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que no seguimento do *e-mail*, remetido pela empresa Manteivias, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 16829, de 26/10/2022, a solicitar a revisão extraordinária de preços da empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital - Lote D” ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação, acompanhado da informação técnica n.º EMP107/2022 e respetivo Relatório da Fiscalização Externa, anexas ao documento de entrada supra referenciado, por seu Despacho, exarado em 20/12/2022, no (7) movimento do relatório do documento de entrada em questão, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, e no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, determinou, nos termos da fundamentação constante da informação técnica, a propositura ao adjudicatário, da realização da revisão de preços, segundo a fórmula legalmente estabelecida, sendo, para os casos revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio declarando que “apesar de se tratar de um assunto para conhecimento, constatámos que o pedido em questão data de 26/10/2022; só hoje, dia 22/12/2022 é que a Câmara se está a pronunciar sobre o mesmo; é-nos apresentada uma informação técnica que de algum modo explica o sentido do pedido apresentado pela empresa adjudicatária, mas que sobre este pedido da Manteivias, pronuncia-se de alguma maneira em termos negativos, relativamente à boa fundamentação deste pedido, tal como nós próprios que colocamos muitas dúvidas quanto à forma como este pedido é apresentado. Ou seja, é apresentado um pedido de revisão extraordinária de preços, apresentando como comprovativo dos requisitos que a Lei exige a componente do “Betão C25/30”, que no fundo é uma matéria composta num outro agregado de preço mas que de alguma forma faz aqui uma tentativa de decomposição do preço para demonstrar que este “Betão C25/30”, corresponde a pelo menos 3 % do custo total da empreitada e depois é feita ainda a tentativa de uma demonstração de que este material teve uma



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

subida superior a 20%. Há aqui vários artigos em que este material “Betão C25/30” é apresentado de diversas formas, como por exemplo, no artigo 5.01.03, é feita aqui uma desagregação do preço dos 193,60 €, com determinado valor quer para o “Betão C25/30”, quer para o Aço, assim como para a Cofragem. Ou seja, pelo que constatámos a execução de sapatas de muros realizadas com betão armado “Betão C25/30”, não precisa nem de pessoal nem de máquinas para ser executado. E portanto, a desagregação deste preço limita-se a separar o que é a entrada do Betão, o que é a entrada do Aço e o que é a entrada da Cofragem. Quer dizer, nem o uso de máquinas, nem o uso de recursos humanos são necessários para compor este preço unitário dos 193,60 €. E isto é igual para todos os outros, o que demonstra a fragilidade com que é demonstrado o cumprimento dos requisitos da dita Lei das Revisões de Preços Extraordinárias. Por fim, são ainda apresentadas duas tabelas de preços, que não são mais do que duas imagens colocadas no pedido da Manteivias, sem nenhum comprovativo que de facto isto corresponde a tabelas de preços oficiais, sem qualquer tipo de manipulação, para que possamos efetivamente verificar que de facto existe este aumento de 20% relativamente a esta matéria. E depois com esta decisão, que a meu ver é frágil, porque por um lado não se aceita a fundamentação do empreiteiro, para aceitação deste fundamento para a revisão de preços extraordinária mas depois são os próprios técnicos da autarquia, nomeadamente a fiscalização externa, que ajuda o empreiteiro a encontrar outras matérias em que de facto se pudesse comprovar a existência dos tais dois requisitos dos 3% e dos 20%. Ou seja, não se reconhece isso no betão mas acaba por ser a própria Câmara a fornecer-lhe argumentos que ele pode usar para justificar que de facto é possível haver revisão extraordinária. E então, mais uma vez se apresenta como alternativa o pagamento da revisão extraordinária com o fator compensação de 1.1. E portanto, isto para mim é de uma enorme fragilidade até no exercício da própria posição da Câmara Municipal enquanto dono de obra, porque estamos a falar de uma empreitada que tinha como prazo de execução 365 dias e devia estar concluída em 18/01/2022, ou seja, muito antes da publicação e entrada em vigor desta Lei da Revisão Extraordinária de Preços. Pelo exposto não posso de modo algum sentir-me confortável com uma decisão que está tomada, porque não é da competência da Câmara Municipal, mas não posso deixar de considerar que não havia razão nenhuma para se aceitar este pedido desta maneira”. -----

-----O Presidente da Câmara retomou o uso da palavra clarificando que “esta proposta foi analisada e fundamentada pelos serviços técnicos desta autarquia, em articulação com a equipa de fiscalização”. Mais referiu que “a presente informação é de carácter técnico, foi elaborada pelo Eng.º Fernando Vicente, e tenho-a como boa”, Disse ainda que “independentemente de até ter compreendido os argumentos do Senhor Vereador Francisco Rodrigues, só tenho a dizer que, garantidamente, esta informação não é uma informação política”, realçando que “é uma informação técnica, fundamentada e informada pelo Sr. Eng.º Fernando Vicente, e foi com base nessa informação que ela foi despachada favoravelmente e para que da mesma fosse dado conhecimento à Câmara Municipal”. Concluiu assegurando, porém, que iria dar conhecimento ao Sr. Eng.º Fernando Vicente das dúvidas que hoje aqui foram levantadas, solicitando-lhe que lhe seja providenciada uma informação complementar, rápida e esclarecedora quanto às mesmas. -----

-----De seguida usou da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio trocando breves impressões com o Presidente da Câmara, relativamente ao assunto em análise. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.10.1.2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE A" - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO REGIME EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO-----

D.I.O.M.

-----No seguimento das deliberações tomadas em anteriores reuniões, sobre este mesmo assunto, pelo Presidente da Câmara foi presente, para deliberação, o ofício, remetido pela empresa Manteivias, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13189, de 16/08/2022, a solicitar a revisão extraordinária de preços da empreitada de "Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital - Lote A" ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação, acompanhado da informação técnica n.º EMP093/2022, datada de 12/10/2022 e de parecer jurídico. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio declarando o seguinte: "Na reunião extraordinária do dia 30/11/2022, em que este assunto constava novamente na ordem de trabalhos, o Sr. Presidente disse o seguinte, e que passo a citar: «O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que na sequência do pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pela adjudicatária foi dada resposta técnica ao mesmo com propositura de aplicação do coeficiente 1.1 ct, posição aceite pelo empreiteiro o que permitiu a consignação da empreitada. Mais referiu que tendo presente por um lado que a revisão só operará à medida que os trabalhos forem executados e admitindo-se a extemporaneidade do pedido apresentado pelo empreiteiro, será presente numa próxima reunião novo pedido a formular pela adjudicatária (...)», mais à frente diz ainda «(...) Reiterou ainda que no seguimento do debate tido sobre esta matéria em reunião anterior, apenas está a dar conhecimento à Câmara Municipal de que ainda não foi formalizada qualquer proposta que possa ser objeto de deliberação por parte desta Câmara Municipal relativamente a esta matéria. (...)». Ou seja, perante esta explicação, que está transcrita em ata e que reproduz exatamente o que o Sr. Presidente da Câmara disse na referida reunião, a pergunta que hoje coloco é a seguinte: Qual é o novo pedido sobre o qual nos temos que pronunciar hoje?" -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara clarificou que "é o pedido que foi remetido aos senhores vereadores para apreciação nesta reunião". -----

-----O vereador Francisco Rodrigues perguntou então qual é que era esse pedido, tendo em conta que a única documentação que recebeu sobre este assunto foi um e-mail enviado pelo Sr. Eng.º Daniel Osório para o Sr. Eng. Vicente que que junta uma carta da Manteivias que diz: «Vem a presente Carta no seguimento da nossa Carta com ref.ª 113.A.JMM.220711.1, de 11/07/2022, onde V/ endereçámos um pedido de alteração do regime de revisão de preços aplicável à Empreitada em epígrafe. Assim, e na sequência dos esclarecimentos prestados e das reuniões entretanto havidas com os V/ Serviços, para debater esta temática, vimos pelo presente informar que aceitamos a V/ contraproposta que se materializa por aplicar o disposto na alínea b) do n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, ou seja, "realizar a revisão de preços segundo a fórmula contratualmente estabelecida, sendo (...) os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1"»". -----

-----Sobre esta questão, o Presidente da Câmara referiu que "sim exatamente, um e-mail que diz que "Relativamente à Empreitada de "Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital" – Lote A, junto se anexa carta relativa a aceitação da V/ contraproposta para RdPE." --



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Francisco Rodrigues contrapôs questionando o Presidente da Câmara sobre qual é que era a contraproposta da Câmara Municipal “uma vez que nunca tomámos aqui uma decisão sobre este assunto”. Afirmou que “a questão é esta”, lembrando que “já na última reunião em que este assunto aqui foi discutido, falei sobre isso, ou seja, nunca tomámos nenhuma decisão, então como é que a empresa se apresenta a aceitar uma decisão que nunca tomámos”. Frisou que “esta é que é a dúvida”, argumentando que “esta decisão é completamente ilegal e não tem ponta por onde se lhe pegue”. Continuou questionando o Presidente da Câmara sobre como é que a empresa responde sobre uma contraproposta que, verdadeiramente, nunca foi tomada por esta Câmara Municipal”. Recordou que “a primeira vez que este assunto foi apresentado e discutido foi em reunião de Câmara de 24/11/2022, e no final desse debate, a Câmara não tomou nenhuma decisão porque o Sr. Presidente da Câmara, de harmonia com o debate tido sobre o assunto, propôs que não fosse tomada qualquer decisão, assegurando que iria remeter o assunto para análise a fim de ser presente numa próxima reunião”. Acrescentou que “em reunião de 30/11/2022 não nos foi apresentado um novo pedido formulado pela adjudicatária e hoje é-nos apresentada uma carta da empresa a aceitar a nossa contraproposta, e eu pergunto “Qual contraproposta?”-----

-----O Presidente da Câmara respondeu: “A proposta emitida no valor de 1.1 ct”.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues questionou então sobre “quando é que a Câmara Municipal se pronunciou e decidiu que era essa a contraproposta que iria apresentar ao empreiteiro, qual foi a decisão que nós tomámos e em que dia”, sublinhando que “ou houve alguma reunião em que não fui convocado e eu não vim ou então não há nenhuma decisão sobre a qual o empreiteiro se está a manifestar”.-----

-----O Presidente da Câmara retorquiu que já havia percebido qual é que era o objetivo do Senhor Vereador Francisco Rodrigues.-----

----- Dirigindo-se ao Presidente da Câmara o vereador Francisco Rodrigues perguntou sobre qual é que é o objetivo, clarificando que “estou a falar de factos, não estou a falar de objetivos nem de tentativas de contaminar o debate em questão”. Mais referiu que “estou a tentar chamar a vossa atenção para um facto em concreto, porque a empresa está formalmente a aceitar uma contraproposta que deveras nunca foi tomada pela Câmara Municipal”.-----

-----Com a anuência do Sr. Presidente da Câmara, o vereador Francisco Rodrigues dirigiu-se ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças perguntando-lhe sobre se efetivamente a Câmara Municipal, formalmente, tomou alguma decisão sobre a qual a empresa se possa agora manifestar, aceitando a mesma.-----

-----Em resposta, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças respondeu que, “realmente, no seguimento da deliberação camarária de 24/11/2022, e para além das várias reuniões entretanto havidas com os serviços desta autarquia, para debater esta temática, ainda não foi formalizada pelo empreiteiro em questão qualquer proposta que possa ser objeto de deliberação por parte desta Câmara Municipal”, não se opondo, porém, que tal possa agora ser feito para posterior decisão deste órgão executivo.-----

-----O Presidente da Câmara clarificou, entretanto, que em termos processuais o Eng. Fernando Vicente agiu de boa-fé e com a sua anuência.-----

-----Usou da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio garantido que “nem estamos a partir de outro princípio”, realçando que “o que falha neste processo é o facto de não haver um novo pedido da empresa de revisão de preços extraordinária para que fosse analisado e aceite pela



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, mesmo sabendo que tal vai encarecer o custo da obra, contudo, tem que ser assim sob pena de nós estarmos a votar ou a aprovar uma coisa completamente errada". -----

-----Retomando o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues clarificou que a sua posição sobre esta matéria é muito clara e resume-se da seguinte forma "além de nos custar imenso ter que pagar o custo adicional desta revisão extraordinária de preços, custar-me-ia muito mais se a decisão que levou a esse novo encargo tivesse sido tomada de forma ilegal e que nos pudesse prejudicar a todos". -----

-----O Presidente da Câmara clarificou que "nunca de forma consciente nem de forma deliberada ou premeditada, trarei aqui documentos que não estejam devidamente instruídos e fundamentados, e portanto, nunca colocarei este executivo em situações que possam suscitar falta de transparência, falta de rigor ou legalidade e isto que fique muito claro". -----

-----Em face do exposto e submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião do executivo.-----

2.11 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

2.11.1 - MAPA DE TRANSPORTES

U.D.E.S./DOC.6

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 7 e 19 de dezembro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA

3.1.1 - APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA EIM, S.A. - RELATÓRIOS E CONTAS SEMESTRAIS

U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Atividades, de Gestão e de Prestação de Contas da APdSE, respeitante ao primeiro semestre de 2022, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo. -----

-----Na apresentação dos documentos em análise, o Vice-Presidente da Câmara interveio realçando que "a demonstração de resultados da APdSE, no primeiro semestre de 2022, foi consideravelmente melhor que no ano transato comparativamente ao mesmo período, em que teve um saldo negativo de -707.805,17 €, porquanto no ano de 2022 o resultado líquido foi de -73.596,23 €". Mais referiu que "ao nível de custos operacionais evidenciou-se uma diminuição de cerca de 315.000,00 €, correspondendo a -10% relativamente ao que estava projetado para este mesmo período". Destacou ainda o facto de, neste período, ter-se verificado uma redução significativa dos juros e encargos financeiros, face ao prognosticado no estudo económico, sendo, porém, de pouca relevância devido ao baixo nível de endividamento até junho de 2022. Em suma,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

realçou que “o desempenho da APdSE, apesar de negativo e traduzido no resultado, a 30 de junho de 2022, de -73.596,23 €, foi consideravelmente melhor que os previstos no Contrato de Gestão Delegada, e para que não haja qualquer dúvida sobre o mérito da decisão da criação da APdSE, a realidade demonstra que os indicadores atingidos são globalmente melhores que os previstos no Contrato de Gestão Delegada e nos Municípios tomados de forma isolada”. Concluiu referindo que “com a evolução destes resultados até 30 de junho, acreditamos que a APdSE poderá, até ao final do ano, alcançar um resultado líquido positivo o que seria de bom grado para todos, quer para a instituição, quer para os municípios que a representam”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente do Conselho de Administração da APdSE.-----

3.1.2 - APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA EIM, S.A. - APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO/ LONGO PRAZO-----

U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“ **Considerando:** -----

----- A aprovação da Proposta de Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia na Sessão da Assembleia Municipal Ordinária, em 25 de fevereiro de 2019;-----

----- A formalização da constituição da Empresa Intermunicipal “Águas Públicas Serra da Estrela, E.I.M. S.A” (APdSE), em 31 de julho de 2020;-----

----- Que, em reunião do Conselho de Administração da APdSE, ocorrida em 13 de outubro de 2022, foi aprovado a abertura de concurso de empréstimo de Médio/Longo Prazo no montante de €1.900.000,00, no intuito de financiar a componente nacional das obras do POSEUR; -----

-----FINALIDADE – Financiamento da Componente Nacional das Operações que constam no seguinte quadro:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
17

Projeto POSEUR	Nome Obra	Valor Obra	Valor Fiscalização	Valor Outros Investimentos	Iva ((x*0,23)*0,45)	Valor Investimento Total	Valor Compart.	Valor Empréstimo
FC-001317	AA/AR Malhadeira	56 885,80	6 080,00	0,00	6 516,96	69 482,76	25 579,67	43 903,09
FC-001344	AR/EEAR Tourais	126 908,59	5 320,00	7 900,00	13 985,60	154 112,19	113 990,60	40 121,59
FC-001357	AA/AR Vinhó	83 561,41	3 800,00	2 500,00	9 300,66	99 162,07	67 508,55	31 653,52
FC-001339	AR/EEAR Torrozele	347 069,12	8 360,00	17 900,00	37 604,56	410 933,68	309 348,58	101 585,10
FC-001318	AR Lagares	148 834,36	7 600,00	0,00	16 190,96	172 625,32	90 152,83	82 472,49
FC-001313	AA Lagares/Travanca	65 553,59	7 600,00	0,00	7 571,40	80 724,99	42 925,00	37 799,99
FC-001361	AA Penziva Alva	78 246,47	7 600,00	0,00	8 885,11	94 731,58	38 148,00	56 583,58
FC-001315	AR Qta. Abrunheira	150 728,24	7 600,00	0,00	16 386,97	174 715,21	71 890,73	102 824,48
FC-001316	AR Br. Mata	109 492,56	7 600,00	0,00	12 119,08	129 211,64	63 424,82	65 786,82
FC-001358	AR VNTazém	50 228,00	4 560,00	2 500,00	5 929,31	63 217,31	42 758,40	20 458,91
FC-001355	AR Paços	112 137,23	4 560,00	2 500,00	12 336,91	131 534,14	66 637,60	64 846,54
FC-001320	AR/ETAR Rio Mel	609 940,00	9 120,00	5 000,00	64 072,71	688 132,71	422 092,58	266 040,13
FC-001360	AR Ribamondego	130 836,00	4 560,00	2 500,00	14 272,44	152 170,44	61 587,60	90 582,84
FC-001340	AR/EEAR Cide	366 096,69	10 640,00	11 900,00	39 696,05	428 232,74	319 511,93	108 720,81
FC-001359	AR S. Paio	643 900,00	9 120,00	2 500,00	67 946,32	723 366,32	549 440,00	173 926,32
FC-001460	AA Avelar	80 050,00	6 080,00	2 500,00	9 173,21	97 803,21	49 057,72	48 745,49
FC-001319	AR Chamusca	269 301,68	8 360,00	0,00	28 737,96	306 399,66	205 221,85	101 177,81
FC-001363	AR/EEAR Felgueira Velha	518 786,20	10 640,00	0,00	54 795,61	584 221,81	349 481,26	234 740,55
FC-001341	AR Sra. Desterro	230 270,33	6 080,00	3 500,00	24 824,51	264 674,84	182 750,00	81 924,84
FC-001343	AA/AR Br. Tapadinha S.Romão	246 093,01	8 360,00	2 500,00	26 594,34	283 547,65	127 500,00	156 047,65
		4 424 919,28	143 640,00	63 600,00	476 840,89	5 109 000,27	3 199 057,72	1 909 942,55

----- *Que, de acordo com o relatório final do júri do concurso, datado de 25 de outubro de 2022, a proposta mais vantajosa foi a apresentada pelo Millennium BCP, com as seguintes condições:* -----

----- *Montante €1.900.000,00*-----

----- *Prazo – 10 anos*-----

----- *Taxa a aplicar – Euribor 3 meses acrescido de Spread de 1%*-----

----- *Prestações trimestrais;* -----

----- *Que, o Conselho de Administração da APdSE, na sua reunião de 27 de outubro de 2022, procedeu à adjudicação definitiva da referida proposta e decidiu encaminhar para aprovação na Assembleia Geral da APdSE, bem como para as Câmaras Municipais associadas;* -----

----- *Que, em anexo à escritura de constituição da APdSE, constam os Estatutos da Sociedade e que, nos mesmos, no art.º 36, está estipulado que a APdSE pode contrair empréstimos de curto, médio e longo prazo. Sempre que estas operações possam afetar os limites de endividamento dos Municípios, carece de autorização da respetiva Câmara Municipal.*-----

----- ***Assim, proponho a autorização da contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo pela APdSE no sentido de financiar a componente nacional das obras do POSEUR.***-----

----- *Pediu o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o Vice-Presidente da Câmara sobre o seguinte: “Na lista de processos que sustentam este pedido de financiamento constam duas obras - “Abastecimento de Água a Avelar”, que presumo seja algum projeto novo que entretanto foi apresentado uma vez que o desconheço no âmbito do POSEUR e “Águas Residuais Chamusca”, que pelo que sei esta intervenção já havia sido realizada e concluída pelo que não sei por que razão é que o mesmo está inserido na referida lista?”*-----

----- *Em resposta e no que se refere à questão das “Águas Residuais Chamusca”, o Vice-Presidente da Câmara explicou que “tem a ver com a contrapartida nacional”, ao que o vereador*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Rodrigues disse entender que “uma vez que este projeto já foi realizado e concluído então nesse caso teriam também que entrar os projetos respeitantes às localidades de Negrelos, Lourosa e outros tantos, que foram realizados na mesma altura”.

-----O Vice-Presidente da Câmara esclareceu que “são estes que foram inventariados para a razão do empréstimo”.

-----O vereador Francisco Rodrigues prosseguiu mencionando que “depois é dito “...Assim, proponho a autorização da contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo pela APdSE no sentido de financiar a componente nacional das obras do POSEUR”, ou seja, deduzo que este empréstimo se destine apenas a cofinanciar os projetos que têm financiamento através do POSEUR”. Mais referiu que “depois é dito também que “...Sempre que estas operações possam afetar os limites de endividamento dos Municípios, carece de autorização da respetiva Câmara Municipal.” Em face do exposto colocou a seguinte questão ao Vice-Presidente da Câmara: “Havendo afetação dos limites de endividamento gostaríamos de ter aqui a informação de qual é que é o impacto deste empréstimo nos limites de endividamento do município?”.

-----Em resposta o Vice-Presidente da Câmara informou que “o esclarecimento que obtive a este respeito foi de que quando a APdSE alcançar resultados líquidos positivos o endividamento da empresa não tem impacto na capacidade de endividamento do município”. Disse ainda que “quando há cobertura de prejuízos por parte do Município de Oliveira do Hospital o endividamento da empresa não é repercutido no nível de endividamento do Município de Oliveira do Hospital, ou seja, não tem qualquer tipo de impacto”.

-----No seguimento do esclarecimento prestado pelo Vice-Presidente da Câmara, o vereador Francisco Rodrigues disse assim entender que “nos termos do último parágrafo da proposta em que é dito que “...Sempre que estas operações possam afetar os limites de endividamento dos Municípios, carece de autorização da respetiva Câmara Municipal.”, e se todos os dados apontam para que não haja impacto nos limites de endividamento então este empréstimo não carece de aprovação da Câmara Municipal”.

-----O Vice-Presidente da Câmara explicou que “a fundamentação apresentada na presente proposta foi a que foi aprovada pelo Conselho de Administração para ser enviada às Câmaras Municipais para efeito de aprovação”.

-----O vereador Francisco Rodrigues lembrou, entretanto, que “estamos a falar de obras financiadas e que à partida não contam para os limites de endividamento”.

-----Depois de analisar e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta nos termos formulados.

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente do Conselho de Administração da APdSE.

3.1.3 - APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA EIM, S.A. - RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO

U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- “ Considerando que: -----
----- No Relatório de Contas das Águas Públicas da Serra da Estrela EIM, SA aprovado no passado dia 23 de maio apresenta um Resultado Líquido de Exercício negativo de 278.223,07 €; ---
----- O desempenho da APdSE, apesar de negativo e traduzido no resultado de (-278.223,07 €) foi consideravelmente melhor que os (-740.376,56 €) previstos no Contrato de Gestão Delegada, originando uma redução de (462.153,49 €) face ao previsto, traduzindo-se num impacto menos considerável nas contas dos Municípios acionistas;-----

Acionista	Valor 2020	Valor 2021
Município de Seia	2.050.000,00 €	2.774.387,013 €
Município de Oliveira do Hospital	2.050.000,00 €	2.774.387,013 €
Município de Gouveia	2.050.000,00 €	2.774.387,013 €
Total APdSE	6.150.000,00 €	8.323.161,04 €

----- Findo este exercício de 2021 o valor da participação de cada um dos acionistas valorizou, cifrando-se agora em 2.774.387,01 €. -----

----- Nos termos da Lei 50/2012, estabelece no artº 40 que, caso o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos acionistas, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa;-----

----- Que o Município de Oliveira do Hospital é acionista na proporção de 33,33% do capital social, é responsável por assumir na mesma percentagem o prejuízo; -----

----- **PROPONHO a transferência para as Águas Públicas da Serra da Estrela EIM, SA do montante global de 92.741,02 €, destinado a cobrir o resultado líquido negativo de 278.223,07 €.** -----

----- Pediu o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o Vice-Presidente da Câmara: “Por que razão é que só, hoje, dia 22/12/2022, é que vai ser tomada uma decisão que já deveria ter sido tomada no momento em que tomámos conhecimento deste resultado líquido negativo e que aprovámos aquelas contas, uma vez que, logo nessa altura deveríamos ter tomado esta decisão”.-----

----- O Vice-Presidente da Câmara explicou que “a aprovação foi feita em 23/05/2022”, ao que o vereador Francisco Rodrigues recordou que “nós só tomámos conhecimento em reunião de 26/05/2022, e portanto, logo nessa altura, quer da parte da APdSE, quer da parte desta Câmara Municipal, deveria ter sido tomada a iniciativa de decidir sobre a transferência desta verba, porquanto a mesma resulta da Lei como é do conhecimento de todos. Agora, trazer este assunto à última reunião da Câmara é algo que não consigo entender”.-----

----- Depois de analisar e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta nos precisos termos em que a mesma foi formulada.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente do Conselho de Administração da APdSE.-----

3.1.4 - MERCADO, FEIRAS E COMÉRCIO LOCAL



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.4.1 - ATRIBUIÇÃO DE LOTES - FEIRAS BIMENSAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----a) A legislação subjacente ao Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais – Lei n.º 27/2013, de 12 de abril - foi objeto de revogação pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime de Acesso e de Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, doravante abreviadamente designado por RJACSR, torna-se premente proceder à elaboração de novo Regulamento;-----

-----b) No decurso do presente ano deram entrada no Balcão Único quatro pedidos para atribuição de lotes, a saber:-----

-----1 - Eugénio Santos Tavares (entrada n.º 6472, de 28.04.22), setor Comidas e Bebidas;-----

-----2 - Mónica Isabel dos Santos Bernardino Garcia (entrada n.º 8907, de 3.06.22) setor Queijos e Enchidos;-----

-----3 - Fumeiro do Mondego, Lda. (entrada n.º 14467, de 12.09.22), setor Queijos e Enchidos;-----

-----4 - Sandra Sofia Almeida Carvalho (entrada n.º 16980, de 28.10.22), setor Flores e Plantas.

----- (Sendo que destes, o primeiro, atento o lapso temporal entretanto decorrido, perdeu interesse na solicitada atribuição e o quarto apenas terá interesse na atribuição do lote no decurso do próximo ano de 2023);-----

-----c) Existem lotes disponíveis e aptos para dar resposta imediata aos pedidos apresentados;-----

-----d) Entre o início do procedimento tendente à elaboração do projeto do novo Regulamento e a sua entrada em vigor, decorrerão alguns meses, prejudicando a atribuição de lotes,-----

-----**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, dar início ao procedimento tendente à elaboração de um novo Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, e, atendendo a que tal procedimento se revelará relativamente moroso com o inerente prejuízo para o interesse público, autorizar, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 e dos artigos 79.º e 80.º do RJACSR, a realização de sorteio, de entre os lotes disponíveis para cada setor de atividade, e após o mesmo, a sua imediata atribuição.”-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio referindo que em seu entender “o que estamos de facto aqui hoje a apreciar e a votar não é o processo de atribuição de lotes, porque, ou eu me engano muito, ou o Regulamento em vigor atribui essa competência ao Presidente da Câmara e que pode ser delegada no Vereador do Pelouro, e portanto, não é competência da Câmara Municipal abrir o procedimento de atribuição de lotes”.-----

-----Sobre o assunto interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças esclarecendo que “tal como é referido no primeiro parágrafo da presente proposta “A legislação subjacente ao Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais – Lei n.º 27/2013, de 12 de abril - foi objeto de revogação pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime de Acesso e de Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, doravante abreviadamente designado por RJACSR, torna-se premente proceder à elaboração de novo Regulamento”, pelo que essa competência, até à aprovação de nova disposição legal relativamente a esta matéria, cabe efetivamente à Câmara Municipal”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Francisco Rodrigues disse considerar que “ainda assim os Regulamentos prevalecem até que haja uma nova disposição legal que o substitua”. Referiu igualmente que “se a nova lei não traz disposições concretas sobre as matérias constantes do Regulamento em questão, pelo menos algumas hão-de prevalecer apesar da nova lei sob pena de existir aqui um vazio legal”.

-----De seguida o Vice-Presidente da Câmara e o vereador Francisco Rodrigues teceram algumas considerações quanto à forma como decorre o processo de atribuição dos lotes disponíveis para cada setor de atividade, concordando com o facto de que, no futuro, este processo deverá ter um tratamento mais célere e imediato.-----

-----Depois de analisar e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos precisos termos em que a mesma foi formulada e, desta forma, autorizar a realização de sorteio, de entre os lotes disponíveis para cada setor de atividade, e após o mesmo, a sua imediata atribuição.-----

3.1.4.2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo em conta o decorrer do período Natalício e de Final de Ano que irá decorrer, e a título excecional, o vereador Nuno Oliveira propôs à Câmara Municipal que delibere para os respetivos dias abaixo descritos, fixar os seguintes horários de encerramento de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Oliveira do Hospital, devidamente licenciados para o efeito, acrescendo aos mesmos os 30 minutos de tolerância já a vigorar:-----

-----· De 6ª feira para sábado – encerramento às 03h30 (do dia 24.12.2022);-----

-----· De sábado para domingo – encerramento às 03h00 (do dia 25.12.2022);-----

-----· De 6ª feira para sábado – encerramento às 03h00 (do dia 31.12.2022);-----

-----· De sábado para domingo – encerramento às 4h00 (do dia 01.01.2023);-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Atendimento Multicanal (Balcão Único) para que o teor da mesma seja transmitido à G.N.R. local.-----

3.1.5 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Oliveira ainda no uso da palavra deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje. Fez assim saber que no âmbito da Proteção Civil os técnicos do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, desta autarquia, participaram em diversas intervenções no decurso das condições climatéricas adversas / precipitação intensa e ventos fortes, que se fizeram sentir nos últimos dias, nomeadamente, desobstrução de vias municipais e nacionais; corte de árvores, desobstrução de sumidouros e limpeza de valetas e aquedutos. Deu ainda nota que a referida Equipa, no passado dia 19/12/2022, foi chamada ao Centro de Dia de Penalva de Alva para acompanhar o desenvolvimento do incêndio que naquele dia ocorreu na Casa das Máquinas daquela instituição.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Ainda no âmbito da Proteção Civil, o vereador Nuno Oliveira deu igualmente a saber que a Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital marcou presença nas seguintes reuniões: -----

----- Dia 15 de dezembro de 2022 - Reunião realizada na CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, promovida pelo Comando Distrital de Operações e Socorro de Coimbra (CDOS), relativa à “Implementação dos Comandos Sub-Regionais”; -----

----- Dia 19 de dezembro de 2022 – Participação na VII SPIC - Sessão Científica de Saúde Pública dos Internos do Centro "Catástrofes - Respostas em Saúde", organizada pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. / Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte (ACES PIN), que decorreu na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital. -----

----- Já no que se refere ao domínio da Defesa e da Floresta, o vereador Nuno Oliveira informou a Câmara Municipal que durante as últimas semanas o Município de Oliveira do Hospital, em termos de beneficiação da rede viária florestal, efetuou diversas intervenções com recurso a Bulldozers e a Motoniveladoras da ADESA e da autarquia, nas seguintes freguesias: Freguesia de Nogueira do Cravo e União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa. -----

----- No decorrer da sua intervenção o vereador Nuno Oliveira fez ainda referência aos trabalhos de limpeza de bermas e limpeza de percursos BTT, efetuados nas seguintes freguesias: -----

----- **Limpeza de Bermas:**-----

----- **Freguesia de Meruge**-----

----- - Diversos Caminhos-----

----- **União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa**-----

----- - Diversos Caminhos-----

----- **Freguesia de São Gião**-----

----- - Limpeza da Estrada Quinta do Mosteiro/Quinta do Barbas-----

----- **Limpeza de Percursos BTT:**-----

----- - União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa-----

----- O vereador Nuno Oliveira fez ainda saber que no âmbito da Defesa e da Floresta os técnicos do Gabinete Técnico Florestal, desta autarquia, e da CAULE — Associação Florestal da Beira Serra, no passado dia 19 de dezembro de 2022, participaram numa reunião que decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal, promovida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P e Direção-Geral do Território, que teve como ponto único a preparação da Elaboração de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP). -----

----- Relativamente ao acompanhamento da exterminação de ninhos de Vespa Velutina, o vereador Nuno Oliveira deu conhecimento à Câmara Municipal que, no período de 1 de janeiro a 21 de dezembro de 2022, a Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital efetuou as seguintes intervenções: -----

01/01/2022 a 21/12/2022	
TIPO DE VESPA	N.º
Vespa Velutina	83



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Vespa Crabro	19
Vespa Mamute	
Vespa Germânica	5
Vespa Comum	
TOTAL	107

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1 - CONTA SOLIDÁRIA - ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da deliberação camarária de 15/10/2020, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, mais precisamente no que se refere ao donativo atribuído à D.^a Cesaltina da Conceição da Cruz Ferreira, ao abrigo da Conta Solidária dos Incêndios de 2017, no valor de 903,38 € (novecentos e três euros e trinta e oito cêntimos), e tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 18073, de 15/12/2022, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que de acordo com o disposto nas normas deste instrumento, em que é definido que "...os apoios são pagos após receção pelos serviços, de fatura comprovativa da realização dos serviços e/ou aquisição dos bens que deram origem ao apoio...", delibere autorizar o pagamento à D.^a Cesaltina da Conceição da Cruz Ferreira, daquele donativo, no valor de 903,38 € (novecentos e três euros e trinta e oito cêntimos), porquanto a requerente já procedeu à entrega nesta Câmara Municipal da fatura relativa à realização das obras na sua habitação.-----

-----Constatando-se que a fatura apresentada pela D.^a Cesaltina da Conceição da Cruz Ferreira está emitida em nome do seu genro, em virtude de não lhe ter sido autorizado empréstimo para a realização dos serviços para os quais o apoio foi solicitado, tendo o mesmo sido efetuado em nome da sua filha, bem como o respetivo licenciamento, a vereadora Graça Silva mais propôs à Câmara Municipal que delibere aceitar a referida fatura e considerá-la para efeitos do pagamento do apoio já atribuído àquela munícipe.-----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara e a abstenção dos vereadores da Coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues justificou a sua abstenção no facto de estar em causa uma deliberação tomada pela Câmara Municipal no ano de 2019, mostrando ainda algumas



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

reservas quanto ao facto da fatura entregue estar em nome do genro da beneficiária do apoio em questão.-----

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito da Conta Solidária dos Incêndios de 2017, ainda se encontram pendentes três processos, precisamente por falta de entrega de documentação complementar que entretanto havia sido solicitada para o efeito. Assim e de modo a regularizar esta situação propôs ainda à Câmara Municipal que delibere notificar os beneficiários dos três processos em questão, para que procedam à entrega da documentação em falta, até ao dia 31 de janeiro de 2023, sob pena de perderem o direito ao referido apoio. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio referindo que “a meu ver deve efetivamente ser enviado um ofício aos beneficiários dos três processos pendentes, estabelecendo-lhes um novo prazo para a entrega da documentação em falta, alertando-os de que findo o qual não haverá tomada de decisão em relação aos pedidos de apoio por eles formulados”. Disse ainda considerar que “o saldo da Conta Solidária, não vindo a ser gasto no âmbito de alguns destes processos, deve ser afeto a finalidades de âmbito social, nomeadamente a favor do Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital”. -----

-----**A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Foi igualmente deliberado que o saldo da Conta Solidária, não sendo gasto no âmbito de algum dos três processos pendentes, deverá reverter a favor do Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital.**-----

3.2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Pela vereadora Graça Silva foi presente a informação social, elaborada pela Técnica Superior, Ana Sofia Abreu Rodrigues, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 1804, de 15/12/2022, relativa à proposta do Plano Municipal para a Igualdade e Discriminação do Município de Oliveira do Hospital, para o período de 2023 – 2026, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra submeteu a candidatura “Região de Coimbra, Com Igualdade” no âmbito do Aviso N° POISE- 22-2020-03, em 09 de junho de 2020, enquanto entidade promotora, sendo os beneficiários os 19 municípios da sua região. -----

-----O Aviso refere-se à Tipologia 1.06 – Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, correspondendo a uma das tipologias de operações que dá resposta aos objetivos da Estratégia Nacional para a igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030 e aos respetivos Planos Nacionais de Ação – Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH), Plano de ação para a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD) e Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (PAOIEC), a desenvolver entre 2018 e 2021, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n° 61/2018, de 21 de Maio, bem como do IV Plano de ação para a prevenção e o combate ao tráfico de seres



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

humanos 2018-2021, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 80/2018, de 19 de junho. O projeto “Região de Coimbra, Com Igualdade” visa a promoção das ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, à elaboração, implementação, divulgação e avaliação de planos para a igualdade, de âmbito municipal. -----

-----A candidatura foi aprovada em 17 de dezembro de 2020, tendo o termo de aceitação sido assinado a 19 de janeiro de 2021. Para apoio técnico e assessoria na realização dos instrumentos contratualizados em sede de candidatura, foi contratualizada pela CIM a empresa Biz Future. -----

-----Após os trabalhos de realização do Relatório de Diagnóstico, que se anexa, foi elaborado, em conjunto com a Equipa *Igualdade Local, Cidadania Responsável*, a proposta de PMIND – Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, com horizonte temporal de execução até 2026, cuja aprovação terá, nos termos da candidatura, de ser efetuada em reunião de Executivo e posteriormente pela Assembleia Municipal; de salientar que, de acordo com orientação técnica remetida (em anexo), a aprovação pelo Executivo terá de acontecer em dezembro de 2022, sob pena de cortes de financiamento, podendo ser posteriormente obtida a aprovação em Assembleia Municipal. -----

-----Assim, sou de remeter o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2023-2026, para aprovação, bem como o Relatório de Diagnóstico que o sustenta (não carece de aprovação), no qual são elencadas as medidas e ações propostas para responder localmente aos objetivos da Estratégia Nacional para a igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030 e seus respetivos Planos Nacionais de Ação, na senda do trabalho já desenvolvido em Oliveira do Hospital desde 2010, reforçando que se trata do 3º Plano Municipal para a Igualdade a desenvolver no território.” -----

-----**Em face do exposto a Câmara Municipal reconhecendo a igualdade como condição essencial para a construção de um futuro sustentável, por proposta da vereadora Graça Silva e de harmonia com o disposto na alínea h), do n.º2, do art. 23.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta do Plano Municipal para a Igualdade e Discriminação do Município de Oliveira do Hospital, que tem como objetivos estratégicos específicos, identificar e priorizar as necessidades do Município e do território em termos de igualdade e não discriminação, definidos com base nas principais conclusões do diagnóstico, e que se materializam em medidas concretas que levarão a um futuro “mais igual e menos discriminatório”, cujos conteúdos sustentam a atuação estratégica do Município em matéria de política para a igualdade de género e não discriminação, para o período de 2023 – 2026. ---**

-----Ainda no que se refere ao domínio da Ação Social a vereadora Graça Silva aproveitou para agradecer a todos os expositores que participaram na iniciativa “Natal no Mercado” que decorreu durante os fins de semana do mês de dezembro de 2022. -----

3.2.3 – CULTURA -----

3.2.3.1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGAL ROMANO – INFORMAÇÃO -----

-----Sob proposta da vereadora Graça Silva, a informação relativa ao presente ponto foi adiada para a próxima reunião. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.2.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que uma vez mais, o Município de Oliveira do Hospital associou-se à Agência da Curta Metragem e à iniciativa “O Dia Mais Curto”, que ontem, dia 21 de dezembro, se verificou, com a exibição de 2 programas de curtas-metragens para a infância, que decorreram no Mercado Municipal e também na Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e no Jardins de Infância aderentes, com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. Fez assim saber que foram cerca de 250 crianças que participaram nesta iniciativa de promoção e divulgação do cinema curto, assente numa perspetiva pedagógica. Concluiu agradecendo ao colaborador desta Câmara Municipal, Luís Antero, por ter assegurado esta iniciativa. -----

-----Ainda no domínio da Cultura e no decorrer da sua intervenção a vereadora Graça Silva referiu-se ao projeto “Coimbra Região de Cultura 2.0 – Mulheres e Lugares”, que tem por objeto transmitir conhecimentos sobre o papel social e histórico das mulheres da e na nossa região, dando conhecimento à Câmara Municipal que a Cooperativa Cultural Almanach e os autores e atores Leandro Araújo e Inês Nunes, de Oliveira do Hospital e Tábua, respetivamente, apresentaram no domingo passado as produções teatrais “Mátria” e “Mulheres Intemporais”, no Mercado Municipal, no âmbito da iniciativa “Natal no Mercado”, que integrou o programa Natal em Oliveira do Hospital. -----

-----No uso da palavra a vereadora Graça Silva reportou-se ainda à ação denominada de “Ciclo pelas Igrejas”, realçando que “esta iniciativa apresenta-se já amanhã na Igreja Matriz de Avô, protagonizado pela Filarmónica Avoense e a Tuna Cantares de Avô, que juntos protagonizarão um programa dedicado à época natalícia”. Deu nota que “no passado fim de semana, foi a vez das filarmónicas Fidelidade e Sangianense se apresentarem neste ciclo, nas igrejas de Bobadela, São Gião e Aldeia das Dez”. Concluiu dando a saber que esta iniciativa terminará em Lagares da Beira, a 7 de janeiro de 2023, com a atuação da Orquestra Music’Arte e Coro Voz d’Arte, convidando todos os membros presentes a estarem presentes. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.3 – TURISMO -----

3.2.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----No que se refere ao domínio do Turismo a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital participou uma vez mais, em mais uma reunião de preparação do projeto “Estação Náutica da Região de Coimbra”, em conjunto com os restantes 18 municípios da CIM Região de Coimbra, que tem por objetivo **a construção de uma rede de oferta turística náutica de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos náuticos da região e sua promoção, ou seja, uma plataforma de cooperação entre os vários agentes do território que asseguram oferta turística, entre alojamento, restauração, atividades náuticas e outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas no nosso território.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 - GALA DO DESPORTO 2022 – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que está a ser preparada a realização de mais uma edição do evento “Gala do Desporto – Época desportiva 2021-2022”, que tem como objetivo reconhecer e valorizar a dinâmica desportiva do concelho e todos aqueles que para tal contribuem e que se destacam nesta área. Acrescentou que, embora não tenha ainda sido definida uma data para a realização deste evento, prevê-se que o mesmo tenha lugar no final do mês de janeiro ou no início do mês de fevereiro do ano de 2023. Neste âmbito deu a saber que, entretanto, foram contactados os clubes com atividade desportiva federada na época 2021-2022, para que indicassem um representante destinado a integrar a constituição da Comissão de Avaliação da Gala do Desporto 2022. Disse igualmente que a Comissão de Avaliação da Gala do Desporto 2022, à semelhança de anos transatos, será constituída por 12 elementos, a saber: -----

REPRESENTANTES DOS CLUBES (10): -----

----- Associação Desportiva Nogueirense – Márcio Henriques -----
----- Associação Desportiva de Lagares da Beira – Norberto Santos -----
----- ARCED – António Muge -----
----- CCPOH - Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital – Ricardo Dias -----
----- Clube de Ténis de Oliveira do Hospital – Sebastião Barbosa -----
----- Clube Atlético de Oliveira do Hospital – Albano Dinis -----
----- CGOH – Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital – Paulo Sérgio -----
----- FCOH – Futebol Clube de Oliveira do Hospital – Rui Monteiro -----
----- Associação Desportiva OHSports – Manuel Machado -----
----- Sampaense Basket - Sónia Veloso -----

----- JORNALISTA QUE ACOMPANHA A DINÂMICA DESPORTIVA DO
CONCELHO – Albino José -----

----- REPRESENTANTE DO GABINETE DO DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL
– Rita Firmino -----

-----Por fim o vereador Nuno Ribeiro deu a saber que as reuniões da Comissão de Avaliação da Gala do Desporto serão presididas por si próprio, enquanto Vereador do Desporto (em direito a voto ou a apresentar qualquer proposta). Explicou ainda que as candidaturas aos prémios são apresentadas em primeira instância pelo público em geral e pelos representantes das associações desportivas do concelho de Oliveira do Hospital, através do preenchimento de um formulário próprio, *online*, até ao dia 29 de dezembro, sendo que as nomeações devem ser justificadas de acordo com os critérios apresentados nas Normas da Gala do Desporto. Recordou, porém, que as Normas Regulamentares deste evento encontram-se vigentes e aplicáveis à data. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões relativamente ao Orçamento Participativo Jovem, uma iniciativa da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital em parceria com



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

o Conselho Municipal da Juventude que tem por objeto alicerçar um modelo de gestão autárquica mais participada e informada com vista à definição de prioridades no investimento municipal, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que o período de votação *online* nas propostas apresentadas ao Orçamento Participativo Jovem, encontra-se a decorrer até ao próximo dia 23 de dezembro. Recordou que na edição deste ano, encontram-se a votação oito candidaturas, sendo que uma das novidades apresentadas foi a possibilidade de votação mista: online no site próprio e em formato presencial, que decorreu, entre os dias 14 e 16 de dezembro nas escolas do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital (AEOH), na EPTOLIVA e na ESTGOH. -----

-----Ainda no uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito da programação de Natal 2022, no passado dia 16 de dezembro, realizou-se a iniciativa “mOHve te no Natal”, que integrou, em simultâneo, caminhada, corrida e um passeio de BTT, agradecendo ao Clube Atlético de Oliveira do Hospital a sua colaboração na organização da corrida informal, que apesar das condições climatéricas se manteve. -----

-----No decorrer da sua intervenção o vereador Nuno Ribeiro felicitou o Grupo Aventura Duas Antas, pela excelente organização do “XX Passeio Todo-o-Terreno” e ainda à Associação Desportiva OHSPORT, pela realização da notável jornada de promoção em prol do Hóquei em Patins e da Patinagem Artística. -----

-----Para finalizar o vereador Nuno Ribeiro felicitou todos os Clubes e Associações Desportivas do concelho, que pela primeira vez, em dois anos, vão poder retomar a realização dos tradicionais encontros/ convívios/ Festas de Natal, para reunirem a família e amigos e celebrarem esta época festiva. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas **treze horas**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. ---

Presidente da Câmara

Diretor do D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a vertical line and a small flourish.

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Por serem extensos, os documentos anexos à presente ata encontram-se para consulta no Serviço de Atas.

